

Ilmo Sr(a):
Igor José Araújo Bezerra
Secretária de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 20170001, decorrente do Pregão Presencial Nº PP 0131072017 do órgão SEMED - SRP para a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel. O valor desse processo importa em **R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)**. A referida prestação de serviço é justificada pelos motivos anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

Seleção de melhor proposta através de ata de registro de preços para a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel, conforme especificações constantes no termo de referência.

Dotação(ões): 2201.04.122.070.2274.33.90 39.00

Fonte de Recurso: Municipal

PEDIDO DEFERIDO EM

16/02/2018

Atenciosamente,

Antonia Cristina F. Fonteles Lopes
Antonia Cristina Frota Fonteles Lopes
Coordenador Administrativo/Financeiro


(Vista Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

Ilmo.
Igor José Araújo Bezerra
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

ANEXO DO OFÍCIO Nº 60/ 2018 de 16 de Fevereiro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, vem por meio deste, justificar a solicitação da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20170001, oriundo do Pregão Presencial nº PP-0131072017-SEMED-SRP da Secretaria da Educação (SEMED) da Prefeitura Municipal de Russas, tendo como objeto a "Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, impressoras, e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados exceto papel", para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura, Juventude, Esportes e Lazer de Sobral, obedecendo aos princípios da legalidade, razoabilidade e economicidade.

Ensina Ronny Charles, na obra "Leis de Licitações Públicas Comentadas" (p. 84, 2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e à aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demanda da Administração.

A SECJEL não dispõe em seu patrimônio, de equipamentos que atendam com excelência suas demandas. As impressoras presentes nas coordenações apresentam a depreciação natural causada pelo tempo e uso contínuo, o que tem resultado em aumento das despesas com suprimentos e manutenção. Além disso, a velocidade de impressão e digitalização de documentos está aquém do ideal, prejudicando o desempenho dos diversos setores.

Tal adesão se mostra vantajosa à Administração Pública, tendo em vista que a secretaria não dispõe de equipamentos necessários para suprir a demanda, e que as despesas com recargas de cartuchos, suporte e manutenção dos equipamentos serão de responsabilidade do contratado, o que diminuirá os custos para esta municipalidade, bem como o preço registrado, conforme propostas acostadas aos autos estão dentro do preço praticado pelo mercado.

Diante do exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis a fim de cumprir o feito, visando à contratação de empresa especializada para o objeto em evidência.


ANTONIA CRISTINA FROTA FONTELES LOPES
Coordenadora Administrativa da SECJEL.

Ofício nº 104 /2018 - SECJEL

Sobral, 20 de Fevereiro de 2018

A SEMED

Secretário de Educação do Município de Russas

Srª. Ana Maria de Lima

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20170001/2017 – SEMED

Prezado Senhor (a),

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº 20170001/2017, relativa ao Pregão Presencial nº PP 0131072017, do órgão SEMED - SRP, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados, exceto papel, com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão, a saber:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.	LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTIFUNCIONAIS COLOCAR LASER OU LED	04	MÊS	RS 1.400,00	RS 5.600,00
					RS 67.200,00

Sem mais para o momento, agradecemos-lhe a atenção dispensada, e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,


Igor José Araújo Bezerra
 Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

Ofício nº 108/2018 – SECJEL

Sobral, 21 de Fevereiro de 2018.

A Vossa Senhoria o Senhor

HERMANN LOIOLA SANTOS

Representante da Empresa CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – Conecta Copiadoras.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20170001/2017 PP – 0131072017 SEMED de Russas.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar anuência à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20170001, oriundo do Pregão Presencial nº PP-0131072017-SEMED-SRP da Secretaria da Educação (SEMED), tendo como objeto a "Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais, impressoras, e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados exceto papel", de acordo com as especificações e quantitativos abaixo delineados:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAIS COLOCAR, LASER OU LED	04	Mês	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.200,00

Na Certeza do atendimento do pleito em tela, aguardamos o ofício de anuência. Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA

Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

OFICIO: 08/2018

RESPOSTA AO OFICIO Nº108 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL

Fortaleza 13 de março de 2018

Ref.: Adesão à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão Presencial PP-0131072017 da Prefeitura de Russas-CE.

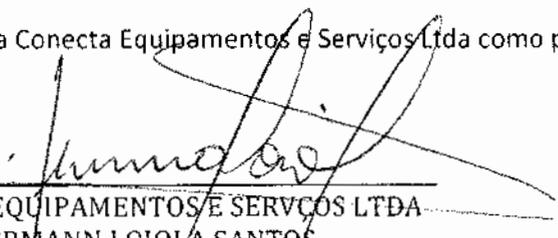
Presado Senhor

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente aceitar a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE SOBRAL, realizar Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial PP-0131072017 da Prefeitura de Russas. As especificações e demais informações complementares constam no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	FRANQUIA	Valor Unitário	Valor Mensal
TIPO 4	Multifuncional – A3 Colorida, Kyocera FS C8520 MFP	05	04	5.000 P&B 1.500 COLOR	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
VALOR MENSAL						R\$ 5.600,00
					VALOR ANUAL	R\$ 67.200,00

Desde já agradecemos a preferência em ter a Conecta Equipamentos e Serviços Ltda como parceira.

Atenciosamente,



CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
HERMANN LOIOLA SANTOS
DIRETOR

Ao Senhor
Igor José Araújo Bezerra
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

ADESÃO DE IMPRESSORAS.

LOTE 01				COPYMITA COPIADORAS		TECNOVETTI		TELECOPY		MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. MENSAL	VR. TOTAL	VR. MENSAL	VR. TOTAL	VR. MENSAL	VR. TOTAL	MÉDIA MENSAL	MÉDIA TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FUNCIONAIS COLOR LASER OU LED	12	MÉS	R\$ 6.200,00	R\$ 74.400,00	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL					R\$ 74.400,00		R\$ 69.600,00		R\$ 72.000,00		R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL DOS LOTES					R\$ 74.400,00		R\$ 69.600,00		R\$ 72.000,00		R\$ 72.000,00



À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE CULTURA

DE:
EMPRESA: COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 01.046.114 / 0001 - 35
FONE FAX Nº: (85) 3105 8811
DATA: 12 de março de 2018

SEGUE ABAIXO ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MULTIFUNCIONAIS COLORIDAS COM TECNOLOGIA LASER, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, DESCRIÇÃO, QTD, FRANQUIA MÊS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS:

Nº Item	DESCRIÇÃO	QTD	FRANQUIA MENSAL	VALOR MENSAL R\$
1	Multifuncional – A3, Colorida, 20ppm, duplex	04	20.000 6.000	R\$ 6.200,00
	TOTAL (04 EQUIPAMENTOS) VALOR R\$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) VALOR TOTAL DO CONTRATO DE 12 MESES É DE: R\$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) FRANQUIA: 20.000 (VINTE MIL PÁGINAS) P&B A4 FRANQUIA: 6.000 (SEIS MIL PÁGINAS) COLOR A4 EXCEDENTE: R\$ 0,08 (OITO CENTAVOS DE REAL)			

VALIDADE DA PROPOSTA: ESSA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO

Fortaleza, 12 de março de 2018

Atenciosamente,


Bruno Fonseca
Gerente Comercial

- Microcomputadores
- Máquinas de escrever
- Calculadoras
- Impressoras
- Copiadoras
- Duplicadores
- Fac símiles – Fax
- Projetores
- Assistência Técnica

tecnovetti

Produtos e Serviços para Escritório Ltda

Fortaleza, 9 de março de 2018

À
 PREFEITURMA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SECRETARIA DE CULTURA

ATT: SETOR DE COMPRAS

Vimos pelo presente, colocar à sua disposição, proposta de preços de nossa linha de comercialização.

Item: I - Equipamento: Multifuncional, laser, Colorida, 21ppm, duplex

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	FRANQUIA	VR UNIT.	VR TOTAL
01	IMPRESSÕES / CÓPIAS EM IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 Equipamento: Multifuncional, laser, Colorida, 20ppm, duplex, A3	04	20.000 p&b 6.000 Color	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
TOTAL MENSAL (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)					R\$ 5.800,00

Valor mensal da proposta é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

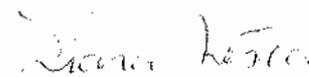
Valor anual contratual é de R\$ 69.600,00 sessenta e nove mil e seicentos reais)

Incluso assistência técnica e todos os suprimentos, com exceção do papel.

Entrega: 10 dias

Validade da Proposta: 120 dias

Cordialmente,



Kiara Kesia
Consultor Comercial
 85 4011 2000
 85 992162335

Distribuidor



Rua 24 de Maio, 1330 – Centro – CEP 60020-001 – Fortaleza – CE.

CNPJ: 07.530.025/0001-46

Fone: 4011 – 2000 - Site: www.tecnovetti.com.br - E-mail: tecnovetti@tecnovetti.com.br

00. 09



A:
PREFEITURMA MUNICIPAL DE SOBRAL
SETOR DE COMPRAS

SEGUIE ABAIXO ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS, COM TECNOLOGIA LASER, COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, FRANQUIA MÊS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS:

Item	Descrição	Quant.	FRANQUIA	Valor Mensal	Valor Total em 12 Meses
TIPO 5	Multifuncional – A3, Colorida, laser, 21ppm, duplex	04	20.000 P&B 6.000 COLOR	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

Valor Mensal será de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Valor Anual é de: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
INTALAÇÃO: 05 DIAS UTEIS

Fortaleza, 5 de março de 2018.

Atenciosamente,

Ana Maria Souza
Ana Maria Souza
Consultora Comercial



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



EDITAL
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0131072017 - SEMED

ÓRGÃO REQUISITANTE DO CERTAME: Secretaria de Educação (SEMED).

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS EXCETO PAPEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço Mensal.

LOCAL DO PREGÃO: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, situada à Rua Padre Raul Vieira, nº. 613, Centro, Russas, Ceará.

DATA E HORA PARA RECEBER, ABRIR E EXAMINAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE EMPRESAS QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0131072017 - SEMED, em 17 de Agosto de 2017 às 09:00 horas (horário local)

PREÂMBULO

Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterados pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e tem como subsidiária a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 6.204/07, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016, Lei Federal 12.440 de 07 de julho de 2011 que altera o título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro, Sr. FRANCISCO EUDVAN NOBRE, nomeado pela Portaria nº 420/2017, de 16 de Junho de 2017, e assessorado pelos servidores: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO (Equipe de Apoio) e OZIEL HOSANA SARAIVA (Equipe de Apoio) e SANDRA MARIA PIRES (Equipe de Apoio - Suplente), nomeada através desta mesma Portaria, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, receberá e abrirá no horário, data e local acima indicados, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, observadas as normas e condições do presente Edital.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS



I. Empresas **OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006:

- a) comprovante de opção pelo Sistema nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://receita.fazenda.gov.br/simplesnacional>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

II. Empresas **NÃO OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;
- b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital- SPED;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato Social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum impedimento previstos nos incisos do § 4º do Artigo 03 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006;

Parágrafo Primeiro: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

Parágrafo Segundo: Só serão aceitas a documentação entregue das empresas participantes no ato do certame.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1- A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

4.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0131072017 - SEMED
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0131072017 - SEMED
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ N.º: _____



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



- 6.6. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.
- 6.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para a prestação dos serviços.
- 6.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.10. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias, seja com base na documentação apresentada ou possuir CRC válido, emitido pela Prefeitura Municipal de Russas que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 6.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 6.13. O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado - **PROPOSTA CONSOLIDADA**.
- 6.14. As situações previstas nos subitens acima 6.8 e 6.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 6.16. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para o referido certame.
- 6.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º2 - "Documentos de Habilitação"**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:
- 7.2. Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do **Anexo V** deste Edital.
- 7.3. Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, **Anexo VI** deste Edital.
- 7.4-Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.
- 7.5-Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o Pregoeiro poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.



GOVERNO MUNICIPAL
RUSSAS
Município - Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas - CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cplrussas@outlook.com



Prefeito
Amigo
da Criança



E) DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

e.1) Apresentar memorial fotográfico Sede da empresa (fachada e partes internas) e algum documento de água, luz, telefone, outros, que comprove o funcionamento da empresa a participante do certame.

e.1.1) A comprovação do documento terá que ser emitido com a mesma razão social da empresa, não serão aceitos documentos de comprovação de endereço emitidos em hipótese alguma em nome de pessoa física, mesmos estas sendo sócio(s) e ou Proprietário da empresa.

e.2) Certidão de Regularidade de Tributos Municipais-CND, emitida pela Prefeitura Municipal de Russas.

e.3) Certidão Negativa atestando que o proprietário e/ou os sócios das empresas proponentes, possuem bons antecedentes emitido pela Polícia Federal.

Parágrafo Primeiro: Estes documentos deverão ser apresentados em (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, à vista do original, não será admitido em hipótese alguma documento com autenticação na forma-eletrônica.

Parágrafo Segundo: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório de Pregão.

8.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A Impugnação Administrativa deverá ser apresentada por escrito, protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Russas, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, com sede à Rua Padre Raul Vieira, nº. 613, Centro, Russas, Ceará.

8.3. Não serão conhecidas as impugnações ao Edital interpostas após os prazos legais, bem como as que não forem apresentadas na forma estabelecida no subitem 8.2 deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital, constante do Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

9.2. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a SECRETARIA REQUISITANTE, poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9.3 - Não será permitido o uso de **aparelho celular durante a sessão** para consulta, lances e demais procedimentos relativo ao certame.

9.4 - não será aceito lances inferiores a **R\$ 100,00 (cem reais)**, do valor do lance anterior.

SOBRE OS SERVIÇOS:

9.5 - Nos serviços de locação dos equipamentos devem estar incluso fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos equipamentos (serviços técnicos, peças originais do fabricante do



B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

b.1) Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social (2016), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.1) A comprovação da boa Situação Financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG - Liquidez Geral;
AC - Ativo Circulante;
ARLP - Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC - Passivo Circulante;
PELP - Passivo Exigível a Longo Prazo;

b.1.2) As empresas **Optantes pelo Sistema Simples de Tributação**, se declarado em Credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere este item, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, mediante apresentação:

b.1.2.1) Cópia da Declaração de Informação Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS/2016) de Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega em conformidade com o programa gerador de documento de arrecadação o Simples Nacional;

b.1.3) No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial;

b.1.4) No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

b.1.5) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na Junta Comercial, constando no Balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

b.2) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

b.3) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA E ESPECÍFICA**, emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, com data de emissão não anterior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

I) No caso da licitante ser filial terá que apresentar as certidões de sua filial e matriz.

II) No caso de cooperativa, está dispensada a apresentação da Certidão exigida no item "b.2" acima.

C) REGULARIDADE FISCAL

c.1) **CARTÃO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**;





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

11.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no (Anexo I) - do Termo de Referência deste edital.

11.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do(s) fornecedor(es), conforme disciplina as Legislações vigentes.

11.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto aos órgãos gerenciadores do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

11.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

11.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

11.11. A Comissão de Pregão providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial, como pede a lei 8.666/93 e suas alterações.

11.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes na Legislação Pertinente e vigente.

11.13. A Prefeitura Municipal de Russas, através da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

11.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

11.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e no quadro de aviso deste Município.

11.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no (Anexo X) - Minuta da Ata de Registro de Preços.

11.18. As quantidades previstas no (Anexo I) - Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração da Secretaria, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

11.19. O contrato decorrente do Registro de Preços, a ser firmado entre a Secretaria detentora do registro, poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra/Serviços e de



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.5 - Não será permitida a subcontratação de nenhum serviço e em nenhuma hipótese para o objeto deste contrato.

16- DA FORMA DO PAGAMENTO

16.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a legislação vigente, em especial com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas à execução dos serviços, pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

16.3- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

16.3- O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

17.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

17.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

18- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1- Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

18.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

18.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

18.5- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de RUSSAS solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

18.6- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

18.7- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

18.8- Responder perante a Prefeitura Municipal de RUSSAS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Russas.

20- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20.2- Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido à autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da interposição, no endereço constante da Prefeitura de Russas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.3- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for ou estiver explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente normal na Prefeitura de Russas.

21- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1. A Prefeitura Municipal de Russas poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



23 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Russas-CE, 02 de Agosto de 2017.

Francisco Eudvan Nobre
Pregoeiro Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



RUSSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas – CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cprussas@outlook.com



Prefeito
Anilge
de Oliveira





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS, EXCETO PAPEL.

JUSTIFICATIVA:

Os serviços de locação supracitados são de essencial importância para as atividades pedagógicas e administrativas tais como confecção de provas e documentos, digitalização de papéis e tantas outras demandas necessárias para cumprir sua finalidade institucional que é promover ensino com qualidade.

Tendo em vista que o atual contrato de locação de máquinas copiadoras e outros terá seu vencimento em poucos dias, faz-se necessária nova contratação, para continuidade dos serviços.

O contrato de locação das máquinas copiadora multifuncionais, impressoras e duplicador, todas de 1º uso, nas condições e especificações contidas neste Termo de Referência, representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho, além da oferta de equipamentos que progressivamente são incorporadas inovações tecnológicas a custos mais reduzidos.

DOS PROCEDIMENTOS GERAIS E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

SOBRE OS SERVIÇOS:

Nos serviços de locação dos equipamentos devem estar incluso fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos equipamentos (serviços técnicos, peças originais do fabricante do produto ofertado; Cartuchos de toner novos, não reciclados, reutilizados ou recarregados), apenas o papel será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Russas.

O Fornecedor fica obrigado a manter nas dependências da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, estoque mínimo de 01 cartucho extra por equipamento (além do cartucho em uso nos equipamentos) afim de, evitar paralização dos serviços.

DETALHAMENTO EXTRA:

Locar equipamentos novos, nunca usados e em linha de fabricação;

Uso de material original (evitando possíveis problemas de qualidade e defeitos);



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS (*)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS	UND	QTE. MÁQUINAS
01.	<p>Locação de Multifuncional Monocromática (Impressora, Copiadora, fax Monocromática, e Digitalização Colorida Padrão) laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 45 páginas impressas por minuto em tamanho A4; • Velocidade de 1 impressão em menos de 6 seg. • Memória padrão de no mínimo 3 GB; • Processador mínimo de 667 MHz • Cópias contínuas de 01 a 99 • Duplex Automático (frente e verso); • Bandeja de papel padrão para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas; • Processador de documentos com frente e verso automático padrão para 50 folhas originais • Ampliação e Redução de 25 e 400%; • Impressão segura; • Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; • Compatibilidade com o SO Windows XP / Vista / 7 / 8 / Server 2003 e 2008; • Compatibilidade com o SO Mac e com o Mac SO 10.x ou Superior; • Interfaces Gigabit Padrão 10/100 / 1000 Base TX, USB 2.0 de Alta • Velocidade, Interface Host USB; • Scanner com função OCR E PDF pesquisável • Capacidade Mínima do cartucho de toner : 12.000 impressões com 5% de área de cobertura; • Capacidade Mensal Mínima do Equipamento para 100.000 páginas por mês; <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTOS: 5.000 PÁGINAS).</p>	MÊS	52
02.	<p>Locação de Impressoras laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade mínima de 45 ppm; • Primeira Impressão: até 5 segundos • Resolução: Alta 1.200 (1.200 dpi x 1.200 dpi) • Memória: Padrão: 3 GB • Impressão frente e verso: Padrão Automática • Funcionamento Mensal Máximo: 120.000 Páginas por Mês • Processador Padrão: 667 MHz • Fontes de Papel Padrão: Bandeja mínimo 530 Folhas • Bandeja Multiuso para 100 Folhas <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTOS: 3.000 PÁGINAS).</p>	MÊS	30
03.	<p>Locação de Multifuncional laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Configuração: Impressora multifuncional preto e branco: cópia padrão, impressão, digitalização colorida; • Velocidade mínima de : A4: 40 ppm ; • Painel touch de 7" • Resolução: 600 x 600 dpi, 1800 x 600 (Modo rápido 1200), 300 x 300 dpi, 1200 x 1200 (Modo Fine); • Memória (Padrão) 1GB de RAM; • Fontes de papel padrão Bandeja de papel padrão para 500 folhas e bandeja multiuso para 100 folhas; • Capacidade de papel Padrão: 600 folhas; • Processador de documentos com reversão automática padrão / 50 folhas (A4/Carta); • Velocidade de digitalização 35 ipm; • Modos Duplex (Frente e Verso) Automático; • 100 códigos de departamento • Ampliação/Zoom: Tamanho completo, 7 taxas predefinidas de redução, 5 de ampliação, 1% de aumento entre 25 e 400%; • Caixa de Documentos: Caixa de trabalho para impressão privada baseada em RAM, caixa de memória removível para imprimir de/digitalizar para 	MÊS	05



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



	<p>USB;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade com o SO Windows: Windows XP / 2003 / Vista / 2008 / 7; • Compatibilidade com o SO Mac: Mac SO 10.x; • Compatibilidade com o SO UNIX: SO Sun 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR); • Interfaces Padrão: 10/100/1000 BaseTX padrão, USB 2.0 de alta velocidade, Interface Host USB (pen-driver); • Impressora de rede e protocolos suportados: TCP /IP, IPX/SPX, AppleTalk, NetBEUI, IPsec, HTTPS, LDAP em SSL, SNMPv3, compatível com IPv3 e IPv6; • Tipo de digitalização: Scanner em cores e preto e branco; • Resoluções de digitalização: 200, 300, 400, 600, 200x100, 200x400 dpi; • Velocidade de digitalização Mono: 300/200 dpi - 35 ipm ; • Formatos de arquivos: TIFF, JPEG, XPS, PDF, PDF/A • Conectividade e protocolos suportados: 10/100/1000 BaseTX / TCP/IP; USB 2.0 de alta velocidade • Funções de digitalização: Digitalização para PC, Digitalização para e-mail, Digitalização para FTP, Digitalização para USB. • Suporta impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB; • Tipos de arquivos suportados: Impressão: PDF, TIFF, XPS e Digitalização: PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A (PDF compacto); • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra)>software de correção de prova(software para impressão de gabaritos de prova e correção das mesmas , gerando relatórios com notas dos alunos ,histograma,questões mais acertadas e erradas , o sistema deverá funcionar instalado na própria multifuncional , sem auxílio de computadores , gerar arquivo destes dados com extensão CSV,XLS,PDF; • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) software para criação de workflow e gestão de documentos digitalizados ,automação no painel com indicativos de fluxos de guarda de documentos; • Solução embarcada no equipamento (sem custo extra) : software com capacidade de acesso a contas de guarda de arquivos nas nuvens diretamente através do painel da multifuncional , contas como evernote, google drive. <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTOS: 40.000 PÁGINAS)</p>		
04.	<p>Locação de máquina multifuncionais color , laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Configuração Impressora multifuncional colorida de 20/20 PPM com impressão padrão em rede, cópia e digitalização. A3/A4 • Processador de documentos padrão, duplex e capacidade para 100 folhas de papel • Velocidade mínima de scanner : 40ipm • Tempo para a Primeira Impressão : até 11 segundos (monocromática), até 14 segundos (colorida); • Visor do Painel de Controle Tela sensível ao toque de 4,3 polegadas; • Resolução Impressão/Cópia: 600 x 600 dpi; • Digitalização: 600 x 600 dpi • Memória Padrão 1,5 GB RAM; • Duplex Padrão (frente e verso automático); • Volume Mensal Máximo 100.000 páginas; • Bandeja de Papel Padrão para 500 Folhas A3 • Bandeja Multiuso para 100 Folhas (MPT) Fontes de Papel Opcionais; • Tipo de Digitalização Colorido e Preto e Branco; • Conectividade / Protocolos Suportados 10/100/1000 BaseTX / TCP/IP • Funções de Digitalização para e-Mail, Digitalização para Pasta (SMB), Digitalização para FTP, Digitalização para USB; • Recursos de Digitalização Duplex, Digitalização Contínua, Separação de arquivo, Digitalização de tamanhos variados, Seleção de cor, Entrada de nome de arquivo, Aviso de Término de Trabalho. • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra)>software de correção de prova(software para impressão de gabaritos de prova e 	MÊS	08



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



	<p>correção das mesmas , gerando relatórios com notas dos alunos ,histograma,questões mais acertadas e erradas , o sistema deverá funcionar instalado na própria multifuncional , sem auxílio de computadores , gerar arquivo destes dados com extensão CSV,XLS,PDF;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) software para criação de workflow e gestão de documentos digitalizados ,automação no painel com indicativos de fluxos de guarda de documentos; • Solução embarcada no equipamento (sem custo extra) : software com capacidade de acesso a contas de guarda de arquivos nas nuvens diretamente através do painel da multifuncional , contas como evernote, google drive. <p>(1.500 PÁGINAS COLOR A4 e 5.000 páginas pretas e brancas A4)</p>		
05.	<p>Locação de máquina multifuncional A3, laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade mínima de : 55 ppm carta/A4 • Primeira impressão: Cópia: Até 3,5 segundos impressão: até 4,5 segundos • Visor: Painel colorido sensível ao toque de 9 polegadas. • Resolução/profundidade de Bit: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi; 9600 dpi x 600 dpi; 8 bit de profundidade Memória/unidade de disco rígido: 2GB RAM/ • HD 30 GB disco rígido padrão • Impressão frente e verso Mensal • Fontes de papel padrão: 02 Bandejas para 500 folhas cada; bandeja multiuso de 150 folhas (MPT); seleção/comutação automática • Gramatura: Bandejas/bandeja multiuso (MPT): 52 - 300 g/m2; • Tipo de digitalização: Scanner colorido e em preto e branco • Velocidade de digitalização 75 ipm; • Formato dos arquivos: TIFF (compressão MMR), PDF (compressão MMR), PDF (alta compressão), OpenXPS, XPS, JPEG Extensão PDF: Opção de PDF pesquisável (OCR) • Conectividade/protocolos compatíveis: 10/100/1000BaseTX, TCP/IP, USB 2.0 de alta velocidade • Funções de digitalização: Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização para FTP sobre SSL, digitalização para USB; • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) software de correção de prova(software para impressão de gabaritos de prova e correção das mesmas , gerando relatórios com notas dos alunos ,histograma das,questões mais acertadas e erradas , o sistema deverá funcionar instalado na própria multifuncional , sem auxílio de computadores , gerar arquivo destes dados com extensão CSV,XLS,PDF; • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) software para criação de workflow e gestão de documentos digitalizados ,automação no painel com indicativos de fluxos de guarda de documentos; • Solução embarcada no equipamento (sem custo extra) : software com capacidade de acesso a contas de guarda de arquivos nas nuvens diretamente através do painel da multifuncional , contas como evernote, google drive. <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO 100.000 PÁGINAS A4)</p>	MÊS	01
06.	<p>Locação de duplicador digital, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade mínima de 90 ppm • Alimentação de papel de no mínimo 500 folhas A4 • Incluso na locação tinta e master, exceto papel <p>(FRANQUIA MENSAL DO EQUIPAMENTO 200.000 PÁGINAS A4)</p>	MÊS	01

(*) O VALOR DA FRANQUIA EXTRA PELO EXCESSO DE CÓPIAS POR EQUIPAMENTO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA (VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO/QUANTIDADE DA FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO = VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA)



DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários a regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Não será permitida a subcontratação de nenhum serviço e em nenhuma hipótese para o objeto deste contrato.

DA FORMA DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a legislação vigente, em especial com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas à execução dos serviços, pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/ Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Termo e na proposta vencedora do certame;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de RUSSAS solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

Responder perante a Prefeitura Municipal de RUSSAS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de RUSSAS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de RUSSAS;

Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento do parque de equipamentos instalados, que possibilite acompanhamento em tempo real das seguintes situações mínimas:



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

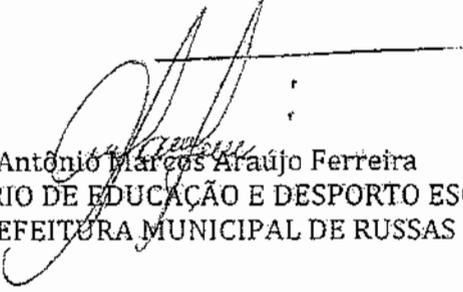
Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Russas, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.


Antônio Marcos Araújo Ferreira
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA _____,
E DO OUTRO LADO A EMPRESA
_____, QUE ASSIM PARA O FIM QUE A
SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da Secretaria de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Av. Dom Lino, nº. 831, Centro, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) Secretário(a) de _____, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com sede à _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representada por _____, portador(a) CPF nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº _____, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS EXCETO PAPEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____), sendo que o valor unitário por cópia excedente será de R\$ _____ (_____), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma. (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS).



CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666. de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº.: _____ - _____; elemento de despesas: _____ - _____, sub elemento de despesa: _____, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMR, consignados no Orçamento de 20__.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 - Não será permitida a subcontratação de nenhum serviço em nenhuma hipótese para o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a legislação vigente, em especial com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas à execução dos serviços, pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.



8.2- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

8.3- O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.4. - Nos serviços de locação dos equipamentos devem estar incluso fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos equipamentos (serviços técnicos, peças originais do fabricante do produto ofertado; Cartuchos de toner novos, não reciclados, reutilizados ou recarregados), apenas o papel será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Russas.

8.5 - O Fornecedor fica obrigado a manter nas dependências da Prefeitura Municipal de Russas, estoque mínimo de 01 cartucho extra por equipamento (além do cartucho em uso nos equipamentos) afim de, evitar paralização dos serviços.

8.6 - Locar equipamentos novos, nunca usados e em linha de fabricação;

8.7 - Uso de material original (evitando possíveis problemas de qualidade e defeitos);

8.8 - Para garantir a qualidade dos serviços a serem prestadas, a secretaria requisitante, receberá 01 (um) equipamento de cada modelo solicitado com o software integrado para demonstração, a fim de atestar que os mesmos atendam todas as exigências desse Edital, antes da assinatura do contrato.

8.9 - Caso o Licitante ganhador não apresentar os produtos e ou software exigidos pelo o Edital, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação, o mesmo será considerado desclassificado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

10.5- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de RUSSAS solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

10.6- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



1. Relatório de contadores físicos dos equipamentos;
2. Relatório de status / níveis de suprimentos em tempo real;
3. Relatório informando as trocas de peças e suprimentos ocorridos por período e ou equipamento. (o sistema deverá identificar de forma automática as substituições de toner nos equipamentos);
4. Possibilidade de Abertura de chamados técnicos diretamente através do software;
5. Gráficos de equipamentos, erros mais comuns;
6. Possibilidade de geolocalização dos equipamentos instalados no sistema;
7. Monitorar remotamente os dispositivos de impressão (impressoras e multifuncionais), informando a sua área de assistência técnica (E-mail, Painel de Monitoramento, SMS, etc), sobre eventos, solicitações de suprimentos e peças, e também sobre informações de incidentes técnicos ocorridos nos equipamentos, com o objetivo de otimizar a qualidade na prestação de serviços, promovendo um atendimento proativo e minimizando índices de paradas técnicas efetivas dos dispositivos.
8. Disparar um aviso quando o percentual de vida útil atinge um nível pré-configurado. Detectar excessos de defeitos em equipamento.
9. Possibilidade de detectar excessos de encravamentos/atolamentos de papel em um equipamento.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos da Prefeitura Municipal de Russas, a ser informada da lavratura do contrato.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

A Prefeitura Municipal de Russas poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;
- b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.



10.7- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8- Responder perante a Prefeitura Municipal de RUSSAS, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.9- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de RUSSAS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de RUSSAS;

10.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.12- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.13 - A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento do parque de equipamentos instalados, que possibilite acompanhamento em tempo real das seguintes situações mínimas:

1. Relatório de contadores físicos dos equipamentos;
2. Relatório de status / níveis de suprimentos em tempo real;
3. Relatório informando as trocas de peças e suprimentos ocorridos por período e ou equipamento. (o sistema deverá identificar de forma automática as substituições de toner nos equipamentos);
4. Possibilidade de Abertura de chamados técnicos diretamente através do software;
5. Gráficos de equipamentos, erros mais comuns;
6. Possibilidade de geolocalização dos equipamentos instalados no sistema;
7. Monitorar remotamente os dispositivos de impressão (impressoras e multifuncionais), informando a sua área de assistência técnica (E-mail, Painel de Monitoramento, SMS, etc), sobre eventos, solicitações de suprimentos e peças, e também sobre informações de incidentes técnicos ocorridos nos equipamentos, com o objetivo de otimizar a qualidade na prestação de serviços, promovendo um atendimento proativo e minimizando índices de paradas técnicas efetivas dos dispositivos.
8. Disparar um aviso quando o percentual de vida útil atinge um nível pré-configurado. Detectar excessos de defeitos em equipamento.
9. Possibilidade de detectar excessos de encravamentos/atolamentos de papel em um equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:



b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Russas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Russas poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Russas, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

12.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



12.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Russas (CE), ____ de _____ de 20__.

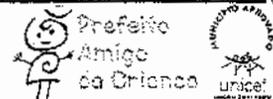
Secretaria _____
Prefeitura Municipal de Russas
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS

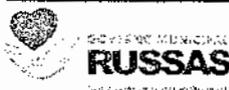


ANEXO III- FICHA DE CREDENCIAMENTO

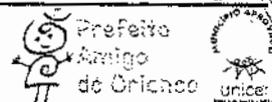
MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: _____ acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE			
NOME DE FANTASIA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			Nº
BAIRRO:		CIDADE:	CEP:
FONE/FAX:			
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:			
DADOS CREDENCIADO:			
RG Nº:			
CPF Nº:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas – CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cprussas@outlook.com





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 20__.

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.

_____ de _____ de 20__

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede _____
declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º _____ que não
possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 20__

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que
maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 155/2016, de 27 de outubro de 2016.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura, nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)





ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº _____.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE ÚNICO

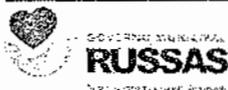
ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS	QTE. MÁQUINAS	QTE. MESES	VL. MENSAL UNITÁRIO POR MÁQUINA	VL. GLOBAL
01.	<p>Locação de Multifuncional Monocromática (Impressora, Copiadora, fax Monocromática, e Digitalização Colorida Padrão) laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Mínimo 45 páginas impressas por minuto em tamanho A4; Velocidade de 1 impressão em menos de 6 seg. Memória padrão de no mínimo 3 GB; Processador mínimo de 667 MHz Cópias contínuas de 01 a 99 Duplex Automático (frente e verso); Bandeja de papel padrão para 250 folhas e bandeja multiuso para 50 folhas; Processador de documentos com frente e verso automático padrão para 50 folhas originais Ampliação e Redução de 25 e 400%; Impressão segura; Resolução de impressão de 1.200 x 1.200 dpi; Compatibilidade com o SO Windows XP / Vista / 7/ 8/ Server 2003 e 2008; Compatibilidade com o SO Mac e com o Mac SO 10.x ou Superior; Interfaces Gigabit Padrão 10/100 / 1000 Base TX, USB 2.0 de Alta Velocidade, Interface Host USB; Scanner com função OCR E PDF pesquisável Capacidade Mínima do cartucho de toner : 12.000 impressões com 5% de área de cobertura; Capacidade Mensal Mínima do Equipamento para 100.000 páginas por mês; <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTOS: 5.000 PÁGINAS).</p>	52	12		
02.	<p>Locação de Impressoras laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Velocidade mínima de 45 ppm; Primeira Impressão: até 5 segundos 	30	12		



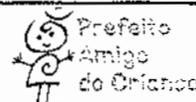
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



	<ul style="list-style-type: none"> • Resolução: Alta 1.200 (1.200 dpi x 1.200 dpi) • Memória: Padrão: 3 GB • Impressão frente e verso: Padrão Automática • Funcionamento Mensal Máximo: 120.000 Páginas por Mês • Processador Padrão: 667 MHz • Fontes de Papel Padrão: Bandeja mínimo 530 Folhas • Bandeja Multitudo para 100 Folhas <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTOS: 3.000 PÁGINAS).</p>				
03.	<p>Locação de Multifuncional laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Configuração: Impressora multifuncional preto e branco: cópia padrão, impressão, digitalização colorida; • Velocidade mínima de : A4: 40 ppm ; • Painel touch de 7" • Resolução: 600 x 600 dpi, 1800 x 600 (Modo rápido 1200), 300 x 300 dpi, 1200 x 1200 (Modo Ffine); • Memória (Padrão) 1GB de RAM; • Fontes de papel padrão Bandeja de papel padrão para 500 folhas e bandeja multitudo para 100 folhas; • Capacidade de papel Padrão: 600 folhas; • Processador de documentos com reversão automática padrão / 50 folhas (A4/Carta); • Velocidade de digitalização 35 ipm; • Modos Duplex (Frente e Verso) Automático; • 100 códigos de departamento • Ampliação/Zoom: Tamanho completo, 7 taxas predefinidas de redução, 5 de ampliação, 1% de aumento entre 25 e 400%; • Caixa de Documentos: Caixa de trabalho para impressão privada baseada em RAM, caixa de memória removível para imprimir de/digitalizar para USB; • Compatibilidade com o SO Windows: Windows XP / 2003 / Vista / 2008 / 7; • Compatibilidade com o SO Mac: Mac SO 10.x; • Compatibilidade com o SO UNIX: SO Sun 4.1.x; Solaris 2.x; AIX; HP-UX (LPR); • Interfaces Padrão: 10/100/1000 BaseTX padrão, USB 2.0 de alta velocidade, Interface Host USB (pen driver); • Impressora de rede e protocolos suportados: TCP /IP, IPX/SPX, AppleTalk, NetBEUI, IPsec, HTTPS, LDAP em SSL, SNMPv3, compatível com IPv3 e IPv6; • Tipo de digitalização: Scanner em cores e preto e branco; • Resoluções de digitalização: 200, 300, 400, 600, 200x100, 200x400 dpi; • Velocidade de digitalização Mono: 300/200 dpi - 35 ipm ; • Formatos de arquivos: TIFF, JPEG, XPS, PDF, PDF/A • Conectividade e protocolos suportados: 10/100/1000 BaseTX / TCP/IP; USB 2.0 de alta velocidade 	05	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas – CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cplrussas@outlook.com





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



	<ul style="list-style-type: none"> • Funções de digitalização: Digitalização para PC, Digitalização para e-mail, Digitalização para FTP, Digitalização para USB. • Suporta impressões diretas e digitalizações a partir do drive USB; • Tipos de arquivos suportados: Impressão: PDF, TIFF, XPS e Digitalização: PDF, JPEG, TIFF, XPS, PDF/A (PDF compacto); • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) > software de correção de prova(software para impressão de gabaritos de prova e correção das mesmas , gerando relatórios com notas dos alunos ,histograma,questões mais acertadas e erradas , o sistema deverá funcionar instalado na própria multifuncional sem auxílio de computadores , gerar arquivo destes dados com extensão CSV,XLS,PDF; • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) software para criação de workflow e gestão de documentos digitalizados ,automação no painel com indicativos de fluxos de guarda de documentos; ----- • Solução embarcada no equipamento (sem custo extra) : software com capacidade de acesso a contas de guarda de arquivos nas nuvens diretamente através do painel da multifuncional , contas como evernote, google drive. <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTOS: 40.000 PÁGINAS)</p>				
04.	<p>Locação de máquina multifuncionais color , laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Configuração Impressora multifuncional colorida de 20/20 PPM com impressão padrão em rede, cópia e digitalização. A3/A4 • Processador de documentos padrão, duplex e capacidade para 100 folhas de papel • Velocidade mínima de scanner : 40ipm • Tempo para a Primeira Impressão : até 11 segundos (monocromática), até 14 segundos (colorida); • Visor do Painel de Controle Tela sensível ao toque de 4,3 polegadas; • Resolução Impressão/Cópia: 600 x 600 dpi; • Digitalização: 600 x 600 dpi • Memória Padrão 1,5 GB RAM; • Duplex Padrão (frente e verso automático); • Volume Mensal Máximo 100.000 páginas; • Bandeja de Papel Padrão para 500 Folhas A3 • Bandeja Multiuso para 100 Folhas (MPT) Fontes de Papel Opcionais; • Tipo de Digitalização Colorido e Preto e Branco; • Conectividade / Protocolos Suportados 10/100/1000 BaseTX / TCP/IP • Funções de Digitalização para e-Mail, Digitalização para Pasta (SMB), Digitalização para FTP, Digitalização para USB; • Recursos de Digitalização Duplex, Digitalização Contínua, Separação de arquivo, Digitalização de tamanhos variados, Seleção de cor, Entrada de nome de arquivo, Aviso de Término de Trabalho. • Solução embarcada no multifuncional (sem custo 	08	12		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



	<p>extra)>software de correção de prova(software para impressão de gabaritos de prova e correção das mesmas , gerando relatórios com notas dos alunos ,histograma,questões mais acertadas e erradas , o sistema deverá funcionar instalado na própria multifuncional , sem auxílio de computadores , gerar arquivo destes dados com extensão CSV,XLS,PDF;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) software para criação de workflow e gestão de documentos digitalizados ,automação no painel com indicativos de fluxos de guarda de documentos; • Solução embarcada no equipamento (sem custo extra) : software com capacidade de acesso a contas de guarda de arquivos nas nuvens diretamente através do painel da multifuncional , contas como evernote, google drive. <p>(1.500 PÁGINAS COLOR A4 e 5.000 páginas pretas e brancas A4)</p>				
05.	<p>Locação de máquina multifuncional A3, laser ou led, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Velocidade mínima de : 55 ppm carta/A4 • Primeira impressão: Cópia: Até 3,5 segundos impressão: até 4,5 segundos • Visor: Painel colorido sensível ao toque de 9 polegadas. • Resolução/profundidade de Bit: 1.200 x 1.200 dpi, 600 x 600 dpi; 9600 dpi x 600 dpi; 8 bit de profundidade Memória/unidade de disco rígido: 2GB RAM/ • HD 30 GB disco rígido padrão • Impressão frente e verso Mensal • Fontes de papel padrão: 02 Bandejas para 500 folhas cada; bandeja multiuso de 150 folhas (MPT); seleção/comutação automática • Gramatura: Bandejas/bandeja multiuso (MPT): 52 - 300 g/m2; • Tipo de digitalização: Scanner colorido e em preto e branco • Velocidade de digitalização 75 ipm; • Formato dos arquivos: TIFF (compressão MMR), PDF (compressão MMR), PDF (alta compressão), OpenXPS, XPS, JPEG Extensão PDF: Opção de PDF pesquisável (OCR) • Conectividade/protocolos compatíveis: 10/100/1000BaseTX, TCP/IP, USB 2.0 de alta velocidade • Funções de digitalização: Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização para FTP sobre SSL, digitalização para USB: • Solução embarcada no multifuncional (sem custo extra) software de correção de prova(software para impressão de gabaritos de prova e correção das mesmas , gerando relatórios com notas dos alunos ,histograma das,questões mais acertadas e erradas , o sistema deverá funcionar instalado na própria multifuncional , sem auxílio de computadores , gerar arquivo destes dados com extensão CSV,XLS,PDF; • Solução embarcada no multifuncional (sem custo 	01	12		



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



	<p>extra] software para criação de workflow e gestão de documentos digitalizados ,automação no painel com indicativos de fluxos de guarda de documentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> Solução embarcada no equipamento (sem custo extra) : software com capacidade de acesso a contas de guarda de arquivos nas nuvens diretamente através do painel da multifuncional , contas como evernote, google drive. <p>(FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO 100.000 PÁGINAS A4)</p>				
06.	<p>Locação de duplicador digital, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Velocidade mínima de 90 ppm Alimentação de papel de no mínimo 500 folhas A4 Incluso na locação tinta e master, exceto papel <p>(FRANQUIA MENSAL DO EQUIPAMENTO 200.000 PÁGINAS A4)</p>	01	12		

Proponente:

CNPJ nº:

Valor Mensal da proposta: R\$ _____ (_____).

Valor global da proposta: R\$ _____ (_____).

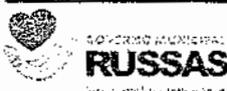
Dados bancários: (PREFERENCIALMENTE BRADESCO)

Prazo de Execução: ____ (____) meses.

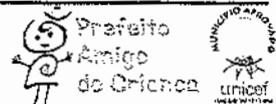
Validade da Proposta: ____ (____) dias.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal, Carimbo da Empresa Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas – CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cprussas@outlook.com





ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, na sede Da Secretaria de Finanças, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo da Secretaria de Finanças em ___/___/20___, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº _____ e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e no Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando **FUTURA E EVENTUAL contratação** para _____, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria de Educação e Desporto Escolar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.



Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Russas sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período



oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, nos locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Russas, a partir da emissão da solicitação.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão receptor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.



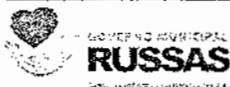
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



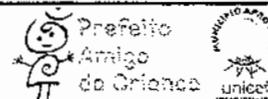
SIGNATÁRIOS:

Secretaria de _____
Prefeitura Municipal de Russas
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas - CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cplrussas@outlook.com





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0101082017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N.º DO PREGÃO PP- PP-0131072017-SRP - SEMED

TIPO: MENOR PREÇO/MENSAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h00min** do dia **17 DE AGOSTO DE 2017**, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço **POR LOTE**, para a Seleção de melhor proposta, através de Ata de registro de preços para a contratação de prestação de serviços de Locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel, de acordo com as especificações mínimas exigidas de acordo com Termo de Referência do Edital, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMR.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

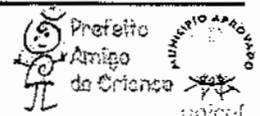
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, na Rua Pe. Raul Vieira, nº 613, Centro, RUSSAS - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de RUSSAS - CE, em 04 de Agosto de 2017.

Francisco Eudvan Nobre
Pregoeiro da PMR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Linó, 831 – Centro – Russas – CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Telefone: (88) 3411-8414 – E-mail: cplrussas@outlook.com



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - O Município de Fortaleza torna pública o Edital de Licitação nº 05/2017/SMS, Companhia Francisco Vitoriano de Sousa ARAÚJO - ME para o período de 01 de dezembro de 2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, SFCF, PAF/OPRAS, GID/OPF e SFCF/OPRAS, para a Unidade Social, Trabalho e Cidadania (Unidades) Pregão Presencial nº 02/2017/CP/SMAR, Anexo de Registro do Preço nº: 009/2017/CP/SMAR, Observações de Despesa: Valor Orçado do Anúncio.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Aviso de Licitação. A Prefeitura do Município de Fortaleza comunica aos interessados que no dia 17/08/2017, às 09:00 horas (nove horas locais), na Sala de Licitações do Setor de Licitação do Município de Fortaleza - CE, Companhia Administrativa Mauro Cavalcanti de Souza, s/nº Vila do Paz - Bloco D, nº 40, Centro de Fortaleza - Ceará, admitirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2017 - PAF, cujo objeto é a contratação do prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos de caráter cultural e de Secretarias de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortaleza - Ceará. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital está à disposição na Sala da Prefeitura e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h no site: www.fortaleza.gov.br/diretórios. Francisca Lucilene Alves Gomes Maia - Fone: 3107012017. E-mail: em02012017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Gracema - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 3107/01/2017. Tipo: menor preço. Objeto: Aquisição de material, materiais, eletros e equipamentos eletrônicos hospitalar para as Unidades Essenciais Saúde - Postos de Saúde as sedes e localizados do Município, conforme especificações no termo de referência. Data de Abertura: 17 de Agosto de 2017, às 08:00h. Edital disponível em: Av. José Cândido de Carvalho, SN, Centro, CEP: 61200-000, fone: (88) 3656-1265. Gisele VIEIRA, 631082017 Fone: Roberto de C. Alves - Pregão Eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/01/03.1. Anúncio: 17 de Agosto de 2017, às 14:00min. Julgamento: menor preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Combustíveis destinados ao Silveiras Secretarias do Município de Horizonte/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Cassiano Branco, nº 5100, Centro, Fortaleza/CE, tel: (85) 3336-2071. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2017/01/243. Julgamento: menor preço por item. Objeto: Aquisição de Material de Uso Único, destinados ao Hospital e Maternidade Rainha D'Água do Município de Horizonte/CE, conforme proposta nº 07557/7440067190/03 do Ministério da Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de entrega do material será até dia 17 de agosto de 2017 às 08:00min (horário de Brasília). O Edital está disponível no site: www.fortaleza.gov.br/diretórios. Informações: Av. Presidente Cassiano Branco, nº 5100, Centro, Fortaleza/CE, tel: (85) 3336-2071. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico - CE, 03 de agosto de 2017. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipicaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2017/01/20.1.1. Anúncio: 17 de Agosto de 2017, às 10:00 (dez) horas. Julgamento: menor preço. Objeto: Registro de Preço para aquisição de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática para o Município de Itapipicaba - Ceará. Informações: Rua Manoel Soares, 150 - Centro, Itapipicaba/CE ou (85) 3336-1160. E-mail: em02017. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Edital de Contrato. Centralizado nº 2017/01/11.03/2017/ENFERA, Objeto: Tomada de Preço nº 03/2017/ENFERA, Centralizado de Secretaria de Infraestrutura. Contratos: Geston Construção LTDA. Objeto: Contratação de Projeto Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) em Juazeiro do Norte - Ceará. Valor Total: R\$ 59.302,28 (Tinta e tinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Programa de Trabalho: 0701 - Secretaria de Infraestrutura. Valor: R\$ 59.302,28 (Tinta e tinta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Programa de Trabalho: 0701 - Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 11 de julho 2017 a 07 de janeiro de 2018. Data Assinatura: 11 de julho de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato de Ata de Registro de Empresas Desemboras do Registro de Preços - E R Indústria e Comércio LTDA. - RSE: itens 1, 2 e 4 - Valor total registrado R\$ 38.709,48. Mega Comércio de Equipamentos de Proteção LIDA - ME - Item 3 - Valor total registrado R\$ 9.304,12. Preço: 12 (doze) meses a partir da assinatura do ato de registro de preço. Processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2017-DEMATRAM. Objeto: Registro de Preços visando a compra e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos Agentes de Trabalho e Transportes do Departamento Municipal de Trabalho do Município de Juazeiro do Norte - Ceará. Spinalto; Representantes das Empresas: Diretor do Registro de Preços: Eliane Maria de Medeiros Rêchido Henriques Maciel. Data de assinatura: 03 de agosto de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato do Contrato. Contrato nº 2017/01/01/ENFERA. Objeto: Tomada de Preço nº 05/2017/ENFERA, Centralizado de Secretaria de Infraestrutura. Contratos: Flaura Engenharia e Arquitetura LTDA. Objeto: Serviço de limpeza do Parque de Esportes Padre Clezio, Valor total: R\$ 729.240,79 (setecentos e setenta e duas mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Responsáveis: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico nº 2017/01/01/03.1.003 - Data de Assinatura: 07 de julho de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade Pregão Presencial para Sistema de Regulação de Preços nº 01/2017/317/SEMED. Objeto: seleção do melhor preço de insumos para o Hospital de Pronto Socorro e Unidade de Pronto Atendimento de Russas - CE. Informações: Rua Manoel Soares, 150 - Centro, Itapipicaba/CE ou (85) 3336-1160. E-mail: em02017. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade Tomada de Preço nº 11/2017/017/SEMED. Objeto: contratação de obras de serviços de engenharia para a reforma do prédio, anexo, ocupação das salas malhadas e recuperação do telhado da escola da Escola Municipal Luis Freyre Lima, localizada na Comunidade de Melandras, do respectivo município de Russas - CE. Informações: Rua Manoel Soares, 150 - Centro, Itapipicaba/CE ou (85) 3336-1160. E-mail: em02017. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Arquivo de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2017/017/SEMED. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e materiais de escritório e equipamentos de informática para o Hospital de Pronto Socorro e Unidade de Pronto Atendimento de Russas - CE. Informações: Rua Manoel Soares, 150 - Centro, Itapipicaba/CE ou (85) 3336-1160. E-mail: em02017. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01/2017/01/03.1.003. Objeto: aquisição de materiais de papelaria e materiais de escritório e equipamentos de informática para o Hospital de Pronto Socorro e Unidade de Pronto Atendimento de São Gonçalo do Amarante - CE. Informações: Rua Manoel Soares, 150 - Centro, Itapipicaba/CE ou (85) 3336-1160. E-mail: em02017. Responsável: Roberto da Silva - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Agosto de 2017, às 13h30min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 041/2017, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0-85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também nos site: www.mulungu.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL de Saúde através da Comissão de Pregão do Município de Mulungu torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão P. 037/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.302.1007.2.040/44.90.52.00 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UTÍMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE, VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2017; **CONTRATADO:** CEARÁ DIESEL S/A - ASSINA PELA CONTRATADA: KLEBER JORGE MAGALHÃES PEREIRA e JOSÉ ANDRÉ VARELA; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EVILENE SANTOS BASTOS NASCIMENTO; **VALOR MENSAL:** R\$ 212.000,00. (Duzentos e doze mil reais). Mulungu - CE, 21 de Julho de 2017. SULAMITA DA SILVA DE ABREU - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Agosto de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 040/2017, com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (KITS BEBÊS), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0-85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também nos site: www.mulungu.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PPRP-032/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Palmácia-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de agosto de 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº PPRP-032/2017, critério de Julgamento: menor preço por lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. Maiores informações na Sede da Prefeitura Situada à Praça 7 de Setembro, nº 635, Centro, Palmácia/CE, no horário de 08h00min às 12h00min, ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Palmácia/CE, Frederico Alberto Sampaio Martins - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.036/2017 - PP. O pregoeiro oficial do Município de Ubarajara, Sr. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira torna público a devida RETIFICAÇÃO, do Item 14 - Especificações do objeto e quantitativo, do Termo de referência, parte integrante do edital fazendo-se necessário a reformulação dos lotes. Assim, conforme rege o Artº 21, § 4º da Lei 8.666, faz-se necessária a reabertura do prazo, ficando desde já ciente os interessados de seu adlamento para o dia 16 de Agosto de 2017 às 14:00hs. A devida retificação será disponibilizada no site: www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitacoes. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubarajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro. Ubarajara/CE, 03 de Agosto de 2017. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.08.03.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Censame Licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2017.08.03.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Escolar Josefa Alves, localizada no Bairro Santo Antônio, pertencente ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 22 de agosto de 2017, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito 80(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (68) 3532-2459. Barbalha/CE, 03 de agosto de 2017. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação do Pregão Presencial Nº 008/17/PP-SS. Adjucação 21-02-2017 e Homologação em 23-02-2017, em favor das licitantes vencedoras: Lote I - Mariúpa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda - EPP. End.: Rua Var. Estevo de Felipe, nº 217, Parque da Figueira, Espírito Santo do Pinhal, São Paulo, CNPJ: 03.093.776/0001-91 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e Lote II - Mundi Comércio de Veículos e Peças Ltda, com endereço na Av. José Ernino de Moraes, nº 1261, Sítio Santa Helena, Sobral, Ceará, CNPJ: 07.894.479/0001-04, no valor de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais), do Pregão Presencial nº 008/17/PP-SS, que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos 0km, de fabricação nacional, transformado em ambulância de simples remoção. Ipaoranga/CE, 03 de agosto de 2017. Estefanio Lopes Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2017-DEMUTRAN. Órgão Gerenciador: Departamento Municipal de Trânsito. Empresas Detentoras do Registro de Preços: E R Indústria e Comércio LTDA. - ME; Itens: 1, 2 e 4 - Valor total registrado R\$ 28.709,48. Mega Comércio de Equipamentos de Proteção LTDA. -ME, item: 3 - Valor total registrado R\$ 9.304,12. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2017-DEMUTRAN. Objeto: Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) destinados aos Agentes de Trânsito e Transporte do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Juazeiro do Norte/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador; Departamento Municipal de Trânsito - José Pedro Cipriano. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Eliane Maria de Macêdo e Raimundo Henrique Martins. Data da assinatura: 03 de agosto de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº PP-0131072017-SEMED. Objeto: seleção de melhor proposta, através de Ata de Registro de Preços para a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel, de acordo com as especificações mínimas exigidas de acordo com termo de referência, tipo: menor preço mensal (por máquina). A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 17 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88) 411.8414 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP_0131072017-SEMED - SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS EXCETO PAPEL.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto do ano de 2017 às 09:00 horas, o pregoeiro ainda abriu o prazo para recebimento do Credenciamento dos proponentes interessados pelo prazo de 10 (DEZ) minutos, em seguida o Sr. Pregoeiro FRANCISCO EUDVAN NOBRE, nomeado pela Portaria nº 420/2017, de 16 de junho de 2017, e assessorado pela Equipe de Apoio composta pelos Servidores: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO e OZIEL HOSANA SARAIVA, nomeada através desta mesma Portaria. A Comissão de Pregão deu prazo para o credenciamento dos participantes das 09:00 às 09:10 horas, onde compareceram os seguintes licitantes: 01, HERMANN LOIOLA SANTOS, residente e domiciliado na Rua Coronel Helder Benevides, nº 160, Cocó, Fortaleza-Ceará, portador CPF nº. 360.654.553-34, representante legal da Empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Edson Vasconcelos, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.736.051/0001-01. O pregoeiro recebeu os documentos de credenciamento e os envelopes do licitante presente onde após análise minudente dos documentos referente ao credenciamento, onde os mesmos na oportunidade em que ficou constatado que as Declarações exigidas em edital não apresentavam os reconhecimento de firma em cartório, desta forma o pregoeiro em comum acordo com representante, que ao fechamento desta ata, irá confirmar sua assinatura e reconhecer por semelhança, uma vez que se trata do proprietário da empresa, desta forma o mesmo foi declarado CREDENCIADO. Deu-se o início da sessão para recebimento dos envelopes de Propostas e Habilitação e em seguida etapa dos lances e/ou negociação às 09:10 horas, cujo resultado será descrito abaixo:

(VERIFICAR PROPOSTAS INICIAIS E VALORES REGISTRADOS NAS NEGOCIAÇÕES DE CADA ITEM QUE FORAM OFERTADOS EM CIMA DOS VALORES GLOBAIS, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO ABAIXO).

EMPRESA CLASSIFICADA	PROPOSTA INICIAL MENSAL	PROPOSTA GLOBAL 12 MÊS	PROPOSTA REGISTRADA MENSAL	PROPOSTA REGISTRADA GLOBAL 12 MÊS
• CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	62.700,00	752.400,00	56.100,00	673.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS	UND	QTE. EQUIP	VL. UNIT
01.	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (IMPRESSORA, COPIADORA, FAX MONOCROMÁTICA, E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA PADRÃO) LASER OU LED	MÊS	52	300,00
02.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER OU LED	MÊS	30	210,00
03.	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER OU LED	MÊS	5	2.000,00
04.	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCAIONAIS COLOR, LASER OU LED	MÊS	8	1.400,00
05.	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL A3, LASER OU LED	MÊS	1	5.000,00
06.	LOCAÇÃO DE DUPLICADOR DIGITAL	MÊS	1	8.000,00

VALORES REGISTRADOS DOS ITENS 01 AO 06: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, COM O PREÇO NEGOCIADO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 673.200,00 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Após o registro dos preços iniciais e as negociações com o representante da empresa, foram feita as confirmações das condições habilitatórias da Licitante vencedora, inclusive para efetivação da adjudicação; o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação e passou a analisar todos os documentos do licitante, após a análise da documentação, conforme citado acima das declarações que serão reconhecidas no final desta Ata, os demais atenderam satisfatoriamente as exigências do Edital, isto posto, a Empresa licitante foi **DECLARADA HABILITADA**, sagrando-se vencedora do certame: **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Tendo em vista o resultado acima, o presente processo licitatório será encaminhado a Procuradoria Jurídica, para fins de assinatura da Ata de Registro de preços e, assinatura da Homologação. Ao final da sessão, onde foi concedida a palavra aos licitantes presentes, onde não



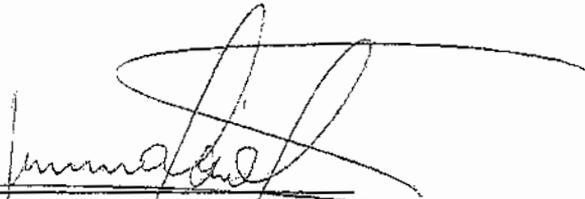
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



(Cont...) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAIS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP_0131072017-SEMED - SRP

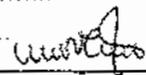
houve registro de quaisquer impugnações em face do resultado que foi proclamado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e que renunciava ao direito de recurso previsto no Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002. Nada mais havendo a tratar, Eu, MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às 10:08 horas (horário local).

REPRESENTANTE/EMPRESA:

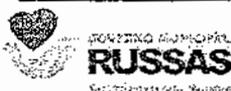

HERMANN LOIOLA SANTOS
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.736.051/0001-04

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO


Francisco Eudvan Nobre
PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS


Maria do Rosário de Fátima Araújo
Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS


Oziel Hosana Saraiva
Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas - CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: cplrussas@outlook.com



Prefeito
Amigo
da Criança





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0101082017-SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0131072017-SEMED - SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS EXCETO PAPEL.

Sessão Pública de licitação para recebimento, abertura, análise e julgamento das "Propostas de Preços" e "Documentação de Habilitação" no dia 17/08/2017 às 09h00min, conforme ata;

CONSIDERANDO QUE, após a declaração do vencedor do certame, a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s), manifestação esta que deverá ser consignada na ata da sessão, importará a decadência do direito de recurso prescrito no Art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, ficando assim a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto licitado ao licitante vencedor.

=====ADJUDICATÁRIOS:=====

RAZÃO SOCIAL: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE À RUA NESTOR FONTENELE VASCONCELOS, Nº 644, EDSON VASCONCELOS, FORTALEZA - CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.736.051/0001-01.

REPRESENTANTE LEGAL: HERMANN LOIOLA SANTOS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL HELDER BENEVIDES, Nº 160, COCÓ, FORTALEZA-CEARÁ, PORTADOR CPF Nº. 360.654.553-34.

Através do presente termo, ficam adjudicado às empresas abaixo relacionadas, sendo distribuído por valor de cada lote o objeto constante do processo de licitação Pregão Presencial nº PP-0131072017-SEMED - SRP.

SEQ	ORGÃO GERENCIADOR SRP	VALOR GLOBAL	VALOR POR EXTENSO
01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	673.200,00	SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS

Assim, nos termos da legislação vigente, e, considerando o que dispõe os autos do processo administrativo de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-0131072017-SEMED, para o Sistema de Registro de Preços - SRP, por intermédio do Senhor Pregoeiro abaixo assinado, vem, através do presente termo, **ADJUDICAR** o objeto licitado aos adjudicatários supracitados, conforme valores, quantidades e especificações técnicas acima citadas, e ainda, nos moldes das propostas vencedoras como se neste termo transcritas fossem.

RUSSAS - CE, 22 de agosto de 2017


Francisco Edvan Nobre
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

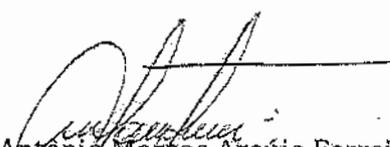


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Russas, através da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, na pessoa do Secretário o Sr. ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO FERREIRA, nomeado pela Portaria Nº 004/2017 de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Pregão ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação da Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0131072017-SEMED**, cujo objeto é: Seleção de melhor proposta, através de Ata de registro de preços para a contratação de prestação de serviços de Locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel, de acordo com as especificações mínimas exigidas de acordo com Termo de Referência do Edital, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no termo de adjudicação, parte integrante do Pregão Presencial Nº **PP-0131072017-SEMED - SRP**.

RUSSAS - CE, 22 de agosto de 2017


Antônio Marcos Araújo Ferreira
Secretário de Educação e Desporto Escolar
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170001 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0131072017-SEMED - SRP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto de 2017, na sede da Secretaria de Finanças, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial Nº PP-0131072017-SEMED - SRP do respectivo resultado homologado, publicado na imprensa Oficial e Disposta no Flanelógrafo da Secretaria de Finanças em 04/08/2017, que vai assinada pelo Ordenador de Despesa, Gestor do Registro de Preços, e pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº PP-0131072017-SEMED - SRP, e nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e no Decreto Federal 7.903/2013, bem como, nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando FUTURA E EVENTUAL contratação para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSIVE TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS EXCETO PAPEL, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do edital, para o período de 12 (doze) meses do edital de Pregão Presencial acima identificado que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem os preços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12. Do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria de Educação e Desporto Escolar o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas das Legislações Federais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar à Secretaria Gestora do Contrato, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Parágrafo Segundo- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes nas Leis vigentes que fundamentam este Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro - Competirá à Secretaria Gestora do Contrato o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas.

Parágrafo Segundo - Caberá à Secretaria Gestora do Contrato as atribuições que lhe são conferidas conforme as Legislações vigentes que regem este procedimento.

Parágrafo Terceiro - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

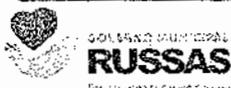
- a) atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens/serviços ofertados, pelo menor preço registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas ao Município de Russas sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- f) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- g) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- h) Substituir ou reparar o objeto/serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da sua notificação.
- i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante;
- j) Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação
- k) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- l) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

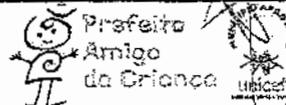
Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas - CE, CNPJ: 07.535.446/0001-60
Fone: (88) 3411-8414 - E-mail: eprussas@outlook.com





atos.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições/serviços dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a Secretaria Gestora do Contrato e os participantes/interessados (fornecedores).

Parágrafo Primeiro - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

Os produtos/serviços deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no edital de convocação, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, nos locais a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Russas, a partir da emissão da solicitação.

Os produtos entregues pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso a mercadoria entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, a mercadoria que vier a ser recusado.

O pagamento será efetuado após o recebimento dos materiais, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Recebedora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento do material, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Gestora do Contrato, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Russas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Município de Russas, a ser informada da lavratura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Russas, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS SIGNATÁRIOS

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:


Antônio Marcos Araújo Ferreira
Secretaria de Educação e Desporto Escolar
Prefeitura Municipal de Russas
CONTRATANTE


Hermann Lóiola Santos
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.736.051/0001-01



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE RUSSAS



ANEXO - PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP_0131072017-SEMED - SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS EXCETO PAPEL.

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR participantes deste Registro de Preços, os Órgãos Participantes e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por Lote, em face da realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-0131072017-SEMED - SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), para 12 (dozes) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS	UND	QTE. Equip	VR UNIT	VR TOTAL
01.	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (IMPRESSORA, COPIADORA, FAX MONOCROMÁTICA, E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA PADRÃO) LASER OU LED.	MÊS	52	300,00	15.600,00
02.	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASER OU LED	MÊS	30	210,00	6.300,00
03.	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER OU LED	MÊS	05	2.000,00	10.000,00
04.	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAIS COLOR, LASER OU LED	MÊS	08	1.400,00	11.200,00
05.	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL A3, LASER OU LED	MÊS	01	5.000,00	5.000,00
06.	LOCAÇÃO DE DUPLICADOR DIGITAL	MÊS	01	8.000,00	8.000,00

(*) O VALOR DA FRANQUIA EXTRA PELO EXCESSO DE CÓPIAS POR EQUIPAMENTO SERÁ FEITO DA SEGUINTE FORMA (VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO/QUANTIDADE DA FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO = VALOR UNITÁRIO POR CÓPIA)


Francisco Eudvan Nobre
Pregoeiro da PMR
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS


Antônio Marcos Araújo Ferreira
Secretaria de Educação e Desporto Escolar
Prefeitura Municipal de Russas
CONTRATANTE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2208.01/2017SMC
 – A Pregoeira deste Município torna público que no dia 05 de Setembro de 2017, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial, PP 2208.01/2017SMC, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada em promoção, planejamento, logística e execução de eventos para realização dos festejos afins à Semana do Município relativos à comemoração dos 88 Anos da Cidade de Cariré, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta Publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 16h e pelo Site: www.tom.ce.gov.br/licitacoes. Informações pelo Telefone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, em 24 de Agosto de 2017. Antonia Regilene Aguiar de Carvalho – Pregoeira.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.004/2017-SRP
 – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de Setembro de 2017, às 09h, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, localizada na Rua Coronel Alexanzito, Nº 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria de Cidadania e Desenvolvimento Social do Município de Aracati-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. Aracati-CE, 23 de Agosto de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO RESULTADO DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.008/2017-SRP – OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de fardamento escolar para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Aracati-CE. O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que as empresas: MARK CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 63.467.351/0001-27, foi APROVADA em Análise de Amostras para os Lotes 01 e 02; FRANCISCO GUTEMBERG SILVA EPP, CNPJ Nº 22.076.395/0001-49, foi APROVADA em análise de amostras para o Lote 03. Fica declarada as empresas acima citadas VENCEDORAS e convocadas a apresentarem propostas adequadas no prazo de 48 horas, o Pregoeiro abre Prazo Recursal de 03 (Três) dias úteis, contados desta Publicação, conforme instrumento convocatório. Aracati-CE, 23 de Agosto de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - Extrato de Publicação de Instrumento Contratual - Contrato nº 2017.08.07-0001. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2017.06.22-01 CP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a assunção patronal, cujo objeto é a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, tudo conforme especificações do anexo 1 - descrição dos serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Capistrano, através da Secretaria da Educação Básica. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90. Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93. Percentual: 20% (vinte por cento). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 07 de agosto de 2017. Signatário, pela contratante: Maria Marly Nascimento de Oliveira, pela contratada: Bruno Romero Pedrosa Monteiro. Capistrano - CE, 07 de agosto de 2017. Francisco Wellington dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Abertura de Proposta. O Município de Chorozinho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi INDEFERIDO o Recurso Administrativo, apresentado pela empresa P. S. Gomes Construtora - ME, na fase de julgamento da Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2017.06.26.060-TP-SEDUC, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma da Quadra Poliesportiva Firmino Felipe Santiago do Município de Chorozinho-CE. Na ocasião comunicamos que as Propostas de Preços das licitantes habilitadas serão abertas no dia 30 de agosto de 2017, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitações, na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, s/n - Vila Requeição - Chorozinho - CE, informações pelo telefone (85) 3319 1163. Chorozinho-CE, 23 de agosto de 2017. Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 20170001. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria de Educação e Desporto Escolar CNPJ nº 07.535.446/0001-60. Detentor da Ata de Registro de Preços: Conecta Equipamentos e Serviços LTDA - CNPJ nº 02.736.051/0001-01. Fundamentação Legal: Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013, 7.903/2013, lei federal nº 10.520/2002, subsidiada pela lei federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Licitação: Pregão Presencial n.º PP-0131072017 - SEMED. tipo: menor preço por lote. objeto: seleção de melhor proposta, através de ata de registro de preços para a contratação de prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas de 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel. Do Valor Global: R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais). Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23 de agosto de 2017. Do Foro: Comarca do Município de Russas. Signatários: Antônio Marcos Araújo Ferreira (Secretário de Educação)/Hermann Lóiola Santos (Representante).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Avise - Pregão Eletrônico Nº. 04/2017-SEINFRA. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico n.º. 04/2017-SEINFRA cujo objeto é o Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de módulos para abrigo de parada de ônibus, bancos para parada de ônibus, totem de informação e lixeiras em ferro fundido, conforme especificações de projeto, que serão instaladas em praças e logradouros públicos, com o fornecimento de mão de obra e materiais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: A partir desta data e abertura das propostas: 06/09/2017 às 14h00m (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto à Pregoeira na Comissão de Licitação, sito à Praça Dirceu Figueiredo, S/Nº - Bairro Centro, Juazeiro do Norte/CE. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.08.24.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, tombado sob o n.º 2017.08.24.01. critério de julgamento Menor Preço por Item, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, consumo e serviços para as Secretarias de Esporte e Juventude e Secretaria de Serviços Públicos e Recursos Hídricos do Município de Forquilha/CE. A Sessão será realizada às 09:00 horas do dia 05 de Setembro de 2017, na Sala de Sessões da Comissão situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3619.1167. Benedito Lusinete Siqueira Lóiola – O Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) Técnicas - Concorrência Pública Internacional Nº 2017.03.14.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de técnicas do Edital de Concorrência Pública Internacional Nº 2017.03.14.002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à elaboração dos projetos de arquitetura, urbanismo, paisagismo, engenharia, orçamento, compatibilização de projetos, gerenciamento e supervisão de obras e seus serviços associados no âmbito da Administração Municipal, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 25 de agosto de 2017 (25/08/2017), às 08:00hs. Caucaia/CE, 23 de agosto de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 02.736.051/0001-01

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



HERMANN LOIOLA SANTOS, Brasileiro, Empresário, Separado Judicialmente, natural de Goiânia-GO, nascido em 08/09/1970, portador da Carteira de Identidade de nº 1398133-87 SSP/CE., inscrito no CPF(MF) sob o nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Helder Benevides, nº 160, Bairro Cocó, Cep.: 60.810-240, Fortaleza/Ce., e **FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, natural de Várzea Alegre-CE, nascido em 02/01/1975, portadora da Identidade nº 92002241619 SSP/CE., inscrito no CPF(MF) nº 547.053.393-04, residente na Rua Ribamar Lobo, nº 523, Aptº 701, Bairro Papicu, Cep.: 60.176-140, Fortaleza/CE., (Art. 997, I, CC/2002), únicos componentes da Sociedade Limitada, denominada CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o 23200788875 de 15/09/1998, estabelecida em Fortaleza – Ceará na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, nº 644, Edson Queiroz – Cep.: 60.811-620, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01, resolvem em comum acordo, alterar seu Contrato Social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração do Endereço da Sede, que se mantém o mesmo alterando apenas o CEP, que passa a ser 60.834-355

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do Endereço do Sócio Hermann Loiola Santos, já qualificado anteriormente, para a Rua Olegário Memória, nº 4275 – Casa 09 - Bairro Sapiranga, CEP.: 60.833-045 – Fortaleza/Ceará

CLÁUSULA TERCEIRA - Alteração do Estado Civil do Sócio Francisco de Moraes Bezerra, já qualificado anteriormente, que passa de Solteiro para Casado

CLAUSULA QUARTA – O Objeto Social passa a ter sua atividade principal os Serviços de reparação, manutenção e instalação de máquinas: copiadoras, multifuncionais e aparelhos, serviço de microfilmagens e reprografia em geral, Locação de máquinas e equipamentos de uso comercial (multifuncionais, copiadoras, impressoras, scanners, serviços de digitalização e guarda de documentos em geral (GED), e por secundária a comercialização de máquinas copiadoras, multifuncionais, suprimentos, peças e acessórios, máquinas e

aparelhos para escritório(maquinas de escrever, calculadoras, fax, duplicadores, artigos, peças e acessórios, papelerias e seus artefatos, artigos escolares e de escritório, material de limpeza, importações de maquinas e aparelhos para escritório, uso comercial, técnico e profissional e artigos, peças e suprimentos para informática.

CLAUSULA QUINTA – A Administração e uso da firma, passa a ser gerida pelo Sócio HERMANN LOIOLA SANTOS, com poderes e atribuições de administrador, que assinará todo e qualquer documento em nome da sociedade, ao qual lhe será permitido usar a firma social para conceder avais, fianças, abono, endosso e quaisquer outros tipos de benefícios a terceiros.

Os atos de nomeação de procurador da sociedade com poderes Ad-judícia e ad-negocia, aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade e participação do capital social de outra sociedade, somente poderão ser praticados pelo sócio Hermann Loiola Santos.

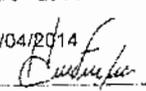
CLAUSULA SEXTA – As demais cláusulas e parágrafos não alterados neste Aditivo, continuam válidas conforme o seu teor.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas.

Fortaleza-Ce., 17 de Março de 2014


HERMANN LOIOLA SANTOS


FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2014
SOB Nº: 20140459707
Protocolo: 14/045970-7, DE 16/04/2014
Empresa: 23.2.0079887-5
CONNECTA EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

OFÍCIO DE NOTAS
R. Antônio Torres, 52
Fone: (85) 3102-9144
CNPJ: 07.042.808/0001-01
C. SIMPLIFICADO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente
é a reprodução fiel do
Fortaleza - CE.

23 JAN 2018

ROBERTO FERREIRA
REGISTRO DE EMPRESAS
C. J. CARVALHO
C. J. CARVALHO
C. J. CARVALHO



Claudemir Angelo
CPF.: 084.848.188-70
Identidade: 98010065653 SSP-CE.

Quarto Aditivo - Instrumento de
Alteração e consolidação do Contrato Social

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

HERMANN LOIOLA SANTOS, brasileiro, Goiânia-Go, separado judicialmente, empresário, portador da carteira de identidade de nº 1398133-87 SSP-CE, inscrito no CPF(MF) sob o nº 360.654.553-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Helder Benevides, 160, Cocó, Cep: 60.810-240 Fortaleza-Ceará; e

FRANCISCO DE MORAIS BEZERRA, brasileiro, natural de Várzea Alegre - Ce, solteiro, nascido em 02 de janeiro de 1975, empresário, portador da carteira de identidade de nº 92002241619, inscrito no CPF (MF) sob o nº 547.053.393-04, residente e domiciliado na Rua Ribamar Lobo, 523, Apto 701, Papicu, Cep: 60.176-140, Fortaleza-Ceará; únicos sócios da Sociedade Limitada "CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 02.736.051/0001-01, estabelecida na Rua Pinho Pessoa, 755, Joaquim Távora, Cep: 60.135-170 - Fortaleza-Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nire de nº 23200788875 por despacho de 15 de setembro de 1998, resolvem em comum acordo alterar e consolidar seus atos constitutivos e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Alteração de Endereço

A sociedade resolve alterar o endereço da sua sede social e domicílio fiscal, passando a estabelecer-se na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644, Edson Queiroz, Cep: 60.811-620 Fortaleza-Ceará.

Cláusula Quarta - Integralização do Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº Quotas	%	Valor (R\$)
Hermann Loiola Santos	149.800	99,87	149.800,00
Francisco de Moraes Bezerra	200,00	0,13	200,00
Total	150.000	100,00	150.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Cláusula Terceira – Consolidação

Os sócios anteriormente qualificados decidem CONSOLIDAR todos os atos constitutivos, inclusive este, ficando revogados todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e aditivos existentes, passando a sociedade a reger-se pelo que está contido neste instrumento.

Consolidação do Contrato Social
de Constituição da Sociedade Limitada

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Primeira - Denominação Social

A sociedade girará sob a denominação social “**CONECTA EQUIPAMENTO E SERVIÇOS LTDA**” e terá como nome de fantasia “**CONECTA COPIADORAS**”, para uso do seu estabelecimento.

Cláusula Segunda - Sede

A sede social, o foro jurídico e domicílio fiscal será na Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644, Edson Queiroz, Cep: 60.811-620 Fortaleza-Ceará.

Cláusula Terceira – Objetivo Social

A sociedade terá por objetivos a comercialização varejista de máquinas copiadoras, suprimentos, peças e acessórios; máquinas e aparelhos para escritório (máquinas de escrever, calculadoras, fax, duplicadores etc.) peças e acessórios; papelaria e seus artefatos, artigos escolares e de escritório; material de limpeza; importações de máquinas e aparelho para escritório, uso comercial, técnico e profissional; reparação, manutenção e instalações de máquinas copiadoras e aparelho; serviços de microfilmagem e reprografia em geral e locação de máquinas e equipamentos de uso comercial, artigos, peças e suprimentos para informática.

Cláusula Quarta - Capital Social

O Capital Social subscrito é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº Quotas	%	Valor (R\$)
Hermann Loiola Santos	149.800	99,87	149.800,00
Francisco de Moraes Bezerra	200,00	0,13	200,00
Total	150.000	100,00	150.000,00

Nota: Este documento que a presente cópia fotocopiada
é a reprodução fiel do original. Dou fé
Fortaleza - Ce.

23 JAN. 2018

4º Aditivo ao Conecta Equipamentos e Serviços Ltda.
Página 2

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - Desimpedimento e Legislação Aplicável

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Único - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e outros dispositivos aplicáveis.

Cláusula Sexta - Início e Prazo De Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - Das Filiais e Outras Dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abris filiais e outros estabelecimentos, no país, por deliberação dos sócios.

Cláusula Sétima - Da Administração e Uso da Firma

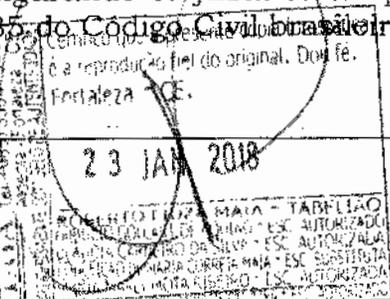
A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **HERMANN LOIOLA SANTOS**, com poderes e atribuições de administrador, que assinará todo e qualquer documento em nome da sociedade, ao qual não lhe será permitido usar a firma social para conceder avais, fianças, abono, endosso e quaisquer outros tipos de benefícios a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os seguintes atos somente poderão ser praticados em conjunto pelos sócios:

- a) Nomeação de procurador da sociedade com poderes ad-judicia ou ad-negotia;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis da sociedade;
- c) Participação no capital social de outra sociedade, salvo quando em decorrência de incentivos fiscais;

Parágrafo Segundo - E vedado expressamente ao sócio administrador a delegação dos poderes a ele conferidos. Na hipótese de infringência dessa disposição, responderá o delegante integralmente pelos atos praticados pelo(a) substituto(a).

Parágrafo Único - Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.



Handwritten signatures and initials in the bottom center of the document.

Cláusula Nona – Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula Décima – Retirada De Sócios

O sócio que não mais desejar permanecer na sociedade poderá, a qualquer momento, retirar-se, devendo o mesmo ser reembolsado do valor de suas quotas calculadas com base no valor do Patrimônio Líquido verificado no último Balanço Especial, levantado para este fim, caso a sociedade não possua a contabilidade regular.

Cláusula Décima Primeira – Do Pró – Labore

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionados entre eles, de comum acordo.

Cláusula Décima Segunda- Do Falecimento ou Incapacidade Superveniente

No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (Trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convidando ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiros, será lavrado termo de alteração contratual com inclusão deste(s).

Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

Em permanecendo apenas um sócio, este terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com o ativo e o passivo na forma de firma individual ou extinta.

Parágrafo Único - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, para os procedimentos judiciais referentes a este instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Certifico que a presente cópia fotostática
é a reprodução fiel do original. Dou fé.
Fortaleza - CE.

23 JAN. 2018

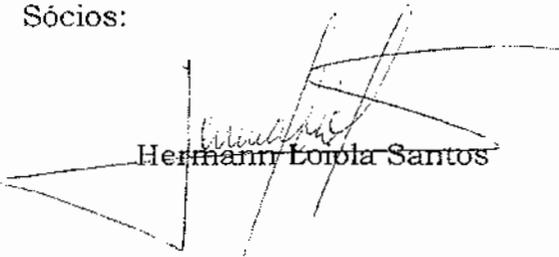
RONILDA FERREIRA MOTA - TABELIAO
ANEXO: PROTESTO DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO
CANC. DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO
CANC. DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO DE CANCELAMENTO

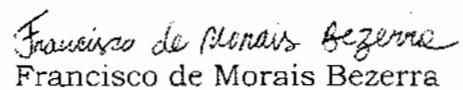
4º Aditivo ao Conecta Equipamentos e Serviços Ltda.
Página 4

E por estarem assim, justos e contratados, os sócios obrigam-se a cumprir o presente contrato, na presença de duas testemunhas, assinando-o em três vias de igual teor para os regulares efeitos de direito.

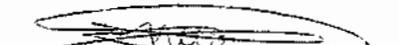
Fortaleza, 22 de Novembro de 2006.

Sócios:


Hermann Lompla Santos

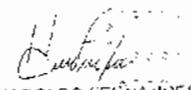

Francisco de Moraes Bezerra

Testemunhas:


Nivaldo Carneiro de Oliveira
RG 96002626041 SSP/CE


Neusa Maria Ferreira de Souza
RG 770501-84 SSP/CE.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SJCE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2006
SOB Nº 20060759020
Protocolo: 06/075902-0
Empresa: 23 2 0078867 5
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA


HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

OFÍCIO DE NOTAS
Av. Rui Barbosa, 300
FONE: 3334-3441
ALMOXARIFE: FREDERICO DE
SANTANA
CARTÓRIO DE NOTAS
CARTÓRIO DE NOTAS

Certifico que a presente copia fotostática
é a reprodução fiel do original. Ddu fé.
Fortaleza - CE.

23 JAN. 2018

ROBERTO EDUZA MAIA / ATÉLINA
MARCIO OTAVIANO DE ALMEIDA / ANTONIA
CLAUDIA MARIA DE SOUZA / ROSALINDA
CONCEICAO DE MARISSA BARRETO / ELIZABETH
MARIA HAYDÉE MOTA RIBEIRO / ESC. AUTORIZADA
LARANJEIROS DO MAR / 11.993 - 550.000.000



VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

903781221



Nome: TERESINHA JOIOLA SANTOS

CPF: 139813387 SSP RJ CE

CPF: 360.654.553-34 Data Nascimento: 08/09/1970

Município: OZANILTO JOIOLA DE
AGUIAR TERESINHA IARA SANTOS
AGUIAR

Validade: 07/03/2019 1ª Validade: 15/09/1988



SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Registrado

Assinatura do Registrado

UF: FORTALEZA, CE Data Emissão: 11/03/2014

CPF: 139813387 RG: 80987518820 CE: 140785671

PHÓTIPO PLASTIFICAR

903781221

2º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Pe. Antonio Tomas 820
Tel. (085) 3304-9444
Aldeota - Fortaleza - CE

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente cópia fiel
é a reprodução fiel do original. De
Fortaleza - CE

12 JAN. 2018

ROBERTO FIJAZ MAIA - TARE
FABRIZIO SOARES DE ARAUJO - TARE
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA - TARE
LIVIA FERREIRA DE MOURA CAMELO - TARE
MARIANEY NOVA RIBEIRO - TARE
ANTONIO VITORINO FERREIRA - TARE



FICHA DE CADASTRO

RAZÃO SOCIAL: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

NOME FANTAZIA: CONECTA COPIADORAS

CNPJ: 02.736.051/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: RUA NESTOR FONETENELE VASCONCELOS, 644, EDSON QUEIROZ, CEP 60811-620 FORTALEZA-CE.

FONE/FAX: (85) 3388-0000

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: conecta@conectacopiadoras.com.br

DADOS: HERMANN LOIOLA SANTOS

RUA: OLEGARIO MEMORIA, 4275, SAPIRANGA, CEP 60833-045, FORTALEZA-CE

RG: 1398133-87

CPF: 360.654.553-34

CONTA: 5028-8

AGENCIA: 1702-7

BANCO DO BRASIL

Fortaleza, 13 de novembro de 2017.

CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
HERMANN LOIOLA SANTOS
DIRETOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.736.051/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1998
NOME EMPRESARIAL CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA COPIADORAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NESTOR FONTENELLE VASCONCELOS	NÚMERO 644	COMPLEMENTO	
CEP 60.834-355	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 325-	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/04/2018 às 11:18:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

[Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2018/ 61144

CPF/CNPJ: 02.736.051/0001-01

Contribuinte: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644

EDSON QUEIROZ

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 145862-0

Inscrição IPTU: 403094-0

Localização Cartográfica: 57 0220 0208 0001

Testada Principal (m): 13,00

Área do Terreno (m²): 780,00

Área Privativa (m²): 215.25

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) **requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2018 (08:51:02)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: **90 dias**.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201802148919

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.270.644-6
CNPJ / CPF: 02.736.051/0001-01
RAZÃO SOCIAL: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/04/18 ÀS 09:50:29
VÁLIDA ATÉ 11/06/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201800899933

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.270.644-6
CNPJ / CPF: 02.736.051/0001-01
RAZÃO SOCIAL: CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/02/18 ÀS 11:30:46

VÁLIDA ATÉ 16/04/2018 ←

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.736.051/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:33 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **89D3.BD5A.937D.4D80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02736051/0001-01
Razão Social: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA ✓
Nome Fantasia: CONECTA SHARP
Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 / EDSON QUEIROZ /
FORTALEZA / CE / 60811-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018040309184325841940

Informação obtida em 12/04/2018, às 09:49:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02736051/0001-01
Razão Social: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CONECTA SHARP
Endereço: R NESTOR FONTENELE VASCONCELOS 644 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60811-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018 <

Certificação Número: 2018022410442251821750

Informação obtida em 14/03/2018, às 13:48:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.736.051/0001-01

Certidão nº: 147907678/2018

Expedição: 12/04/2018, às 14:39:38

Validade: 08/10/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.736.051/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Ceará
Município de Sobral
Assessoria Jurídica da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e
Lazer

PARECER JURÍDICO

PARECER Nº.: 020/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: P022932/2018

OBJETO: Adesão à ata de registro de preços 20170001 vinculada ao Pregão Presencial nº 0131072017 realizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Russas-CE.

ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Educação do Município de Russas-CE.

Versam os presentes autos sobre pedido enviado pela Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral-CE para adesão à Ata de Registro de Preços nº 20170001 que tem como órgão gestor a **Secretaria Municipal de Educação de Russas -CE**. A referida adesão tem o intuito de contratar a empresa **CONNECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, participante da indigitada ata, para atender a necessidade da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral relacionado as demandas de maquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despeças com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados, exceto papel.

No bojo processual verificou-se a presença dos seguintes documentos:

a) Requisição da elaboração do processo de carona a Ata de Registro de Preço;

b) Autorização da elaboração do processo de carona da Ata de Registro de Preço;

c) Justificativa Vantajosidade;

d) Ata de registro de preços vinculada ao pregão Presencial nº 0131072017;

e) Edital da Ata de Registro de Preços;

f) Termo de Adjudicação;

g) Termo de homologação;

h) Concordância do Órgão Gestor em ceder sua ata de registro de preços;

i) Documento que atesta a concordância do beneficiário da ata (fornecedor) em fornecer o bem ou serviços;

j) Documentação de Habilitação do Fornecedor, com suas respectivas certidões negativas de débitos;

h) Atestado de capacidade financeira;

É o relatório, passamos a opinar.

.....

Ensina Ronny Charles em sua obra Leis de Licitações Públicas Comentadas (p.84,2011), que o registro de preços é um procedimento permitido pela legislação, de forma a facilitar a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se deflagrar certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de obtenção dos bens e serviços sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos e de modo proporcional à demandada Administração. Cumpre destacar que há procedimento, denominado carona ou adesão à ata de registro de preços, acessório à formação da ata de registro de preço, consistente em adesão a esta por outros entes públicos. Tal instituto encontra amparo legal e constitucional e está regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013. Compulsando os autos, verifica-se que o a Secretaria de Cultura, Juventude, esporte e Lazer do Município de Sobral visa aderir à Ata de Registros de Preços n.20170001 formada através do Pregão Presencial nº 0131072017 da



Secretaria Municipal de Educação do Município de Russas/CE como órgão/ente. Por este modo de aquisição, o órgão não-participante, mesmo não figurando na origem do procedimento, possui a faculdade de aderir à ata de registro de preço após a devida consulta ao órgão gerenciador e respectiva aceitação pelo fornecedor, condutas que foram devidamente observadas pelo requerente, que obteve anuência do gestor da ata bem como dos fornecedores. Outrossim, este pleito também obedece ao limite imposto por lei às contratações adicionais, que não devem ultrapassar cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço. É o que consta no Decreto nº 7.892/2013, em verbis:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços



não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Após analisar a solicitação da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, verificamos que as especificações técnicas dos materiais solicitados são compatíveis com o que está disposto a ser fornecido pela Empresa participante, não havendo, portanto, nenhum óbice quanto à sua utilização. Destacamos também que o procedimento ora



requerido está em conformidade com os requisitos e definições dispostos na Lei 8.666/93, art. 15, que trata das aquisições pelo Poder Público.

De fato não se percebe nenhuma impossibilidade para a adesão do Município de Sobral à ata de registro de preços em epígrafe através da modalidade carona. Em verdade, tal ato se apresenta como imperativo de atendimento ao interesse público, princípio formador da atividade administrativa. Imperioso ressaltar que a presente adesão se dá em razão da necessidade de prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas 1º uso), com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos qualificados, exceto papel, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do município de Sobral.

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente ficando a decisão a cargo da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

DECISÃO Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso



de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. {STF. Mandado de Segurança nº 30928-DF. Relator Ministro Carlos Veloso. (05 de novembro de 2002).

Diante do exposto, e considerando o conteúdo fático, técnico, legal e doutrinário apresentado, tais documentos nos conduzem à conclusão da lisura do processo sob o aspecto jurídico-formal de modo que OPINO favoravelmente pela Adesão à Ata de Registro de Preço nº 20170001 (Pregão Presencial 0131072017 da Secretaria Municipal de Educação de Russas-CE), pleiteada pela Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer de Sobral-CE. Este parecer não vincula o gestor público, pois é meramente opinativo.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sobral - Ceará, aos 09 de Abril de 2018.


Sebastião Martins da Frota Neto
OAB/CE nº 24.704

Ofício nº 2016 - B/2018 – SECJEL.

Sobral, 06 de Abril de 2018.

À Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão

Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira

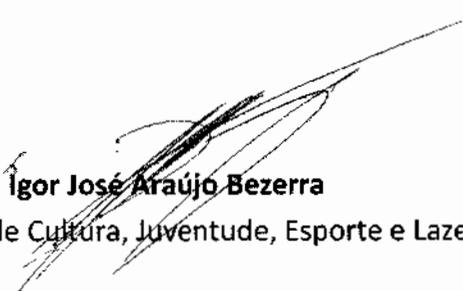
Assunto: Solicitação de Adesão(carona) a Ata de Registro de Preços.

Prezada Secretária,

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 20170001, decorrente do Pregão Presencial Nº 0131072017/ 2017 do órgão SEMED – SRP da Prefeitura Municipal de Russas para a contratação da prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como, serviços técnicos qualificados exceto papel. A adesão consta o valor global de: **R\$ 67.200,00** (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Igor José Araújo Bezerra
Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

À Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer
Sr. Igor José Araújo Bezerra

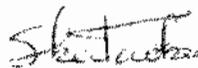
Assunto: Solicitação de Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço

Prezado Senhor,

Temos a honra de cumprimentar Vossa Senhoria, e na oportunidade, informar a autorização da solicitação ao ofício 2016-B/2018 – SECJEL, Processo Nº P022932/2018 cujo conteúdo trata-se da solicitação para Adesão (carona) a Ata de Registro de Preço nº 20170001 decorrente do Pregão Presencial nº 0131072017/2017 do órgão SEMED –SRP da Prefeitura Municipal de Russas, cujo objeto trata-se da locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador(novas 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, tais como, serviços técnicos qualificados exceto papel. O valor da prestação de serviços importa na quantia de R\$ **67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais).

A referida autorização pauta-se na conformidade dos autos processuais com as determinações dos artigos 30 e 31 do Decreto nº 1878/2017 publicado em 26 de maio de 2017, no Impresso Oficial do Município de Sobral.

Atenciosamente,



Silvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão - SECOG

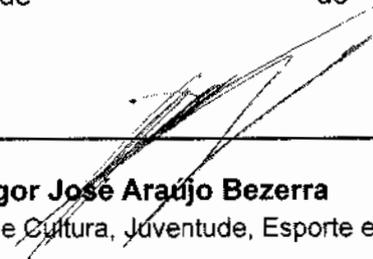
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 022 /2018 – SECJEL

O (A) Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, Sr. Igor José Araújo Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.878, de 26 de maio de 2017, **HOMOLOGA** o processo de Adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 20170001, relativa ao Pregão Presencial nº 0131072017/ 2017, SRP – SEMED da Prefeitura Municipal de Russas, em que foram registrados os preços da CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CONECTA COPIADORAS, CNPJ nº 02.736.051/0001-01, cujo objeto é o registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (novas 1º uso), com assistência técnica 24 horas, incluso todas as despesas com peças e suprimentos originais, bem como serviços técnicos, qualificados exceto papel, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL COLOR, LASER OU LED.	04	Mês	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.200,00

Sobral – CE, de _____ de _____



Igor José Araújo Bezerra
 Secretário de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

CONTRATO Nº. 2018050401/ 2018

Adesão ao PP nº: 0131072017 – SEMED – SRP da Pref. Municipal de Russas.

Contrato que entre si celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, através da **SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER** E A EMPRESA **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº. 1250, Centro, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representado pela Secretaria de Cultura Juventude, Esporte e Lazer, por Seu Secretário, Sr. **IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA**, Brasileiro, portador(a) do RG sob o nº 2003009188679 SSP-CE, e o CPF nº. 149.683.204-34, residente e domiciliado em Sobral – CE, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, nº 644, Bairro Edson Queiroz, CEP nº 60811-620, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.736.051/0001-01, representada pelo Sr. **HERMANN LOIOLA SANTOS**, portador do RG nº 1398133-87, e CPF nº. 360.654.553-34 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, por adesão (Carona) de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0131072017 – SEMED da Prefeitura Municipal de Russas, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0131072017 – SEMED Pref. Municipal de Russas, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

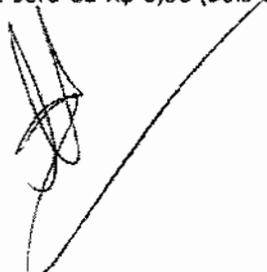
CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, IMPRESSORAS E DUPLICADOR (NOVAS DE 1º USO), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 HORAS, INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO, SERVIÇOS TÉCNICOS QUALIFICADOS EXCETO PAPEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ 5.600,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais), perfazendo o valor global de R\$ 67.200,00 (Sessenta e Sete Mil e duzentos reais) sendo que o valor unitário por cópia excedente será de R\$ 0,06 (Seis Centavos), sujeito as incidências tributárias normais, distribuídos da seguinte forma.





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	LOCAÇÃO DE MAQUINA MULTIFUNCIONAL COLOR, LASER OU LED)	04	MÊS	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme Art. 12 do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluída eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 2201.04.122.0070.2.274.3.3.90.39.00.01.01.01, fonte do tesouro municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1- Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos na legalidade da legislação vigente para estes atos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DA FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 – A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5 – Não será permitida a subcontratação de nenhum serviço em nenhuma hipótese para o objeto deste contrato.




CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com a legislação vigente, em especial com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93, pela Contratante à Contratada mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas à execução dos serviços, pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

8.2- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

8.3- O pagamento será feito até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.4. - Nos serviços de locação dos equipamentos devem estar incluso fornecimento de todo o material necessário ao funcionamento dos equipamentos (serviços técnicos, peças originais do fabricante do produto ofertado; Cartuchos de toner novos, não reciclados, reutilizados ou recarregados), apenas o papel será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sobral.

8.5 - O Fornecedor fica obrigado a manter nas dependências da Prefeitura Municipal de Sobral, estoque mínimo de 01 cartucho extra por equipamento (além do cartucho em uso nos equipamentos) afim de, evitar paralização dos serviços.

8.6 – Locar equipamentos novos, nunca usados e em linha de fabricação;

8.7 - Uso de material original (evitando possíveis problemas de qualidade e defeitos);

8.8 - Para garantir a qualidade dos serviços a serem prestadas, a secretaria requisitante, receberá 01 (um) equipamento de cada modelo solicitado com o software integrado para demonstração, a fim de atestar que os mesmos atendam todas as exigências desse Edital, antes da assinatura do contrato.

8.9 - Caso o Licitante ganhador não apresentar os produtos e ou software exigidos pelo o Edital, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação, o mesmo será considerado desclassificado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

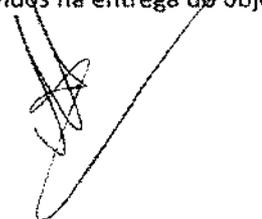
10.1-Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

R



10.5- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Sobral solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

10.6- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.7- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8- Responder perante a Prefeitura Municipal de Sobral, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá à danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.9- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Sobral por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Sobral;

10.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.12- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.13 - A CONTRATADA deverá fornecer software de gerenciamento do parque de equipamentos instalados, que possibilite acompanhamento em tempo real das seguintes situações mínimas:

1. Relatório de contadores físicos dos equipamentos;
2. Relatório de status / níveis de suprimentos em tempo real;
Relatório informando as trocas de peças e suprimentos ocorridos por período e ou equipamento. (o sistema deverá identificar de forma automática as substituições de toner nos equipamentos);
3. Possibilidade de Abertura de chamados técnicos diretamente através do software;
4. Gráficos de equipamentos, erros mais comuns;
5. Possibilidade de geolocalização dos equipamentos instalados no sistema;
6. Monitorar remotamente os dispositivos de impressão (impressoras e multifuncionais), informando a sua área de assistência técnica (E-mail, Painel de Monitoramento, SMS, etc), sobre eventos, solicitações de suprimentos e peças, e também sobre informações de incidentes técnicos ocorridos nos equipamentos, com o objetivo de otimizar a qualidade na prestação de serviços, promovendo um atendimento proativo e minimizando índices de paradas técnicas efetivas dos dispositivos.
7. Disparar um aviso quando o percentual de vida útil atinge um nível pré-configurado. Detectar excessos de defeitos em equipamento.
7. Possibilidade de detectar excessos de encravamentos/atolamentos de papel em um equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA REQUISITANTE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de SOBRAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Sobral poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Deixar de iniciar os serviços por período superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços;

b) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

d) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos serviços executados e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Prefeitura Municipal de Sobral, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou

indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos serviços executados e devidamente recebidos.

12.5. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.6. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

12.7- Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

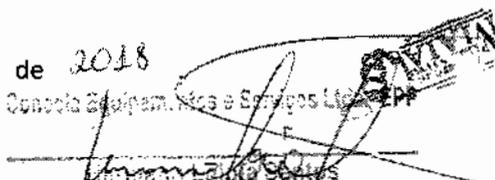
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

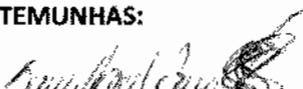
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

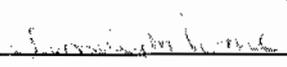
Sobral(CE), 24 de abril de 2018


Igor José Araújo Bezerra
Prefeitura Municipal de Sobral
CONTRATANTE


Hermiana Lúcia Santos
Sócio Administrador – Conecta Copiadoras.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: SAMUEL MENDES V DE SOUSA
CPF/MF: 028.193.493-51

02. 
Nome: Hermiana Lúcia Santos
CPF/MF: 028.264.073-21

VISTO ACESSOR JURÍDICO:

ESTADO DO CEARÁ - CARTORIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPJ
TABELIÃO: ROBERTO FRUZA MOTA - CNPJ: 06.572.094/0001-85
AV. Pe. Antonio Tomas, Nº 806 - Aldeia - CEP: 60.140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3304-9444 - E-mail: tsollax@cartoriotomaia.com.br

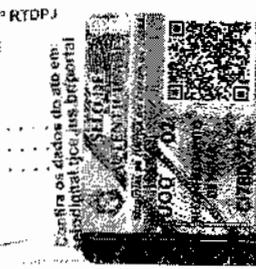
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
7Cd2sx30] - HERMANN LUCILA SANTOS.

Us: 096
Doutor em Direito
Fortaleza-CE, 09 de Abril de 2018.

em testemunho da verdade
Antônio Alexandre Paiva de Oliveira / Cláudia Carneiro da Silva
Melo - Valor: R\$ 4,15

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Contra os dados do ato em:
seu digital, por, jus, br/portal



efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que os representantes das empresas AJ ARAGÃO SILVA - ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Alan Jackson Aragão Silva, e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. José Ivan Ribeiro Albuquerque, também o fizessem. A Comissão declara CLASSIFICADAS AS EMPRESAS AJ ARAGÃO SILVA - ME, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. A comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DOS LOTES 01 E 02 a empresa VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME com os valores globais de R\$ 149.433,40 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e R\$ 197.466,96 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), respectivamente. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise final e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME ficará de posse da comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão, Sobral-CE, 24 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

LOTE 01		EMPRESA	VALOR
1º	VM Construções Locações e Eventos LTDA - ME		R\$ 149.433,40
2º	AJ Aragão Silva - ME		R\$ 172.339,53
3º	R.R. Portela Construções e Locação de Veículos LTDA-ME		R\$ 215.421,82
LOTE 02		EMPRESA	VALOR
1º	VM Construções Locações e Eventos LTDA - ME		R\$ 197.466,96
2º	R.R. Portela Construções e Locação de Veículos LTDA-ME		R\$ 238.187,81

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 - SECOMIP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) ESPAÇOS INFÂNCIAS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 149.433,40 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos) e EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 02: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME com valor global de R\$ 197.466,96 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), conforme ata datada em 24 de abril de 2018. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Sobral - SECOMIP para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 24 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017 - SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - STDE: Aquisição com instalação de Conjunto de Câmaras Frigoríficas, destinadas a UNIDADE DE APOIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR situada no município de Sobral, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do lote, a tabela abaixo. Adjudicado em 17 de abril de 2018 e homologado em 20 de abril de 2018, Central de Licitações, Sobral - Ceará, 24 de abril de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018 - STDE					
LOTE ÚNICO	VENCEDORA	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	Bidding Comercial Eireli EPP	R\$ 65.377,33	R\$ 54.860,00	R\$ 10.517,33	16,09%
Subtotais		R\$ 65.377,33	R\$ 54.860,00	R\$ 10.517,33	16,09%
Valor não adquirido		0,00			

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P022932/2018. ADESÃO Nº 022/2018 - SECJEL.

A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 20170001, oriunda do Pregão Presencial Nº 0131072017 da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Russas/CE. OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS (IMPRESSORA COPIADORA, FAX MONOCROMÁTICA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA PADRÃO) LAISER OU LED, para atender às necessidades desta Secretaria. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2201.04.122.0070.2.274.33903900. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 24 de abril de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180500401/2018 - SECJEL. PROCESSO Nº P022932-2018-CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL.

representada pelo Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral o Sr. Igor José Araújo Bezerra. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 02.736.051/0001-01, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A ADESÃO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS (IMPRESSORA COPIADORA, FAX MONOCROMÁTICA E DIGITALIZAÇÃO COLORIDA PADRÃO) LAISER OU LED, para atender às necessidades desta Secretaria, referente a adesão (CARONA Nº 022/2018) à Ata de Registro de Preços Nº 20170001, oriunda do Pregão Presencial Nº 0131072017 da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Russas/CE. VALOR: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação e deverão ser publicados na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Hernam Lotofa Santos - REPRESENTANTE DA CONTRATADA Sobral-Ceará, 24 de abril de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto - ASSESSOR JURÍDICO - SECJEL.

EDITAL Nº 01/2018 - SDHAS - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2015 DE 09 DE ABRIL DE 2018. O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar das inscrições efetuadas no referido processo seletivo, conforme ANEXO I, contendo o nome (ou) candidato(a), nível/cargo, a situação e o motivo do indeferimento. Sobral - CE, 24 de abril de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Nicholas Brasil Martins - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.